

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

4ª Vara Cível de Londrina

Processo 0024839-31.2020.8.16.0014

Comarca: Londrina
Data de Autuação: 16/04/2020 **Situação:** Público
Classe Processual: 7 - Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: 10433 - Indenização por Dano Moral
Data Distribuição: 17/04/2020 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática
Sequencial: 19314 **Juiz:** Jamil Riechi Filho

Parte(s) do Processo

Tipo: Promovente
Nome: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** 199698806 SSP/SP **CPF/CNPJ:** 124.642.758-32
Filiação: /

Advogado(s) da Parte

20900NPR ROGERIA FAGUNDES DOTTI
84824NPR GIULIANE SIMIONATO GABALDO
27134NPR VANESSA CRISTINA CRUZ SCHEREMETA
27301NPR Patrícia Domingues Nymberg

Tipo: Promovido
Nome: FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO
Data de Nascimento: 29/05/1991 **RG:** 82027092 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 058.257.609-11
Filiação: LUCIENNE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO / WESLEY TOLEDO RIBEIRO

Data: 16/04/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: Patrícia Domingues Nymberg

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição Inicial
- Procuração
- Notícia de Fato
- Ofício MPF
- Twitter 10 abril 2020
- Facebook 10 abril 2020
- Nota de Repúdio APMP
- jornal Estadão 13 abril 2020
- jornal Estadão 14 abril 2020
- Twitter 15 abril 2020
- Facebook 15 abril 2020
- Guia distribuição e taxa judiciaria
- Comprovante de Pagamento
- Comprovante de Pagamento



RENÉ DOTTI • ROGÉRIA DOTTI • JULIO BROTTTO
PATRÍCIA NYMBERG • ALEXANDRE KNOPFHOLZ • FERNANDA PEDERNEIRAS • FRANCISCO ZARDO
VANESSA SCHEREMETA • JOSÉ ROBERTO TRAUTWEIN • FERNANDO WELTER • GUSTAVO SCANDELARI
VANESSA CANI • CÍCERO LUVIZOTTO • LUIS OTÁVIO SALES • GUILHERME ALONSO • THAIS GUIMARÃES
LAÍS BERGSTEIN • ANDRÉ MEERHOLZ • DIANA GEARA • BRUNO CORREIA • FERNANDA LOVATO • GIULIANE GABALDO
FERNANDA MACHADO • EDUARDO KNESEBECK • FERNANDA COELHO • ANA BEATRIZ ROCHA • MAURO PACIORNIK
SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR • VICTORIA DE BARROS E SILVA • BEATRIZ BISPO • LARISSA ROSS • PEDRO GALLOTTI

A D V O G A D O S

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, brasileira, Promotora de Justiça, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.969.880-6 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 124.642.758-32, com endereço funcional na Rua Capitão Pedro Rufino, 165, Londrina/PR, CEP 86015-700 e endereço eletrônico sbflacerda@mppr.mp.br, doravante denominada *autora* ou *requerente*, vem, por suas advogadas adiante assinadas (procuração anexa), com escritório no endereço abaixo impresso, onde recebem notificações e intimações, com fundamento nos artigos 5º, V e X, da Constituição Federal; 12, 20 e 21 do Código Civil; 186, 187, 300, 497 e 927 do Código de Processo Civil, ingressar com a presente

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER
E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

em face de **FILIPPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**, brasileiro, Deputado Federal, inscrito no CPF sob o nº 058.257.609-11, com endereço na Rua Parque Nacional do Superagui, Quadra 05, Lote 12, Condomínio Royal Park, Londrina/PR, CEP 86058-112



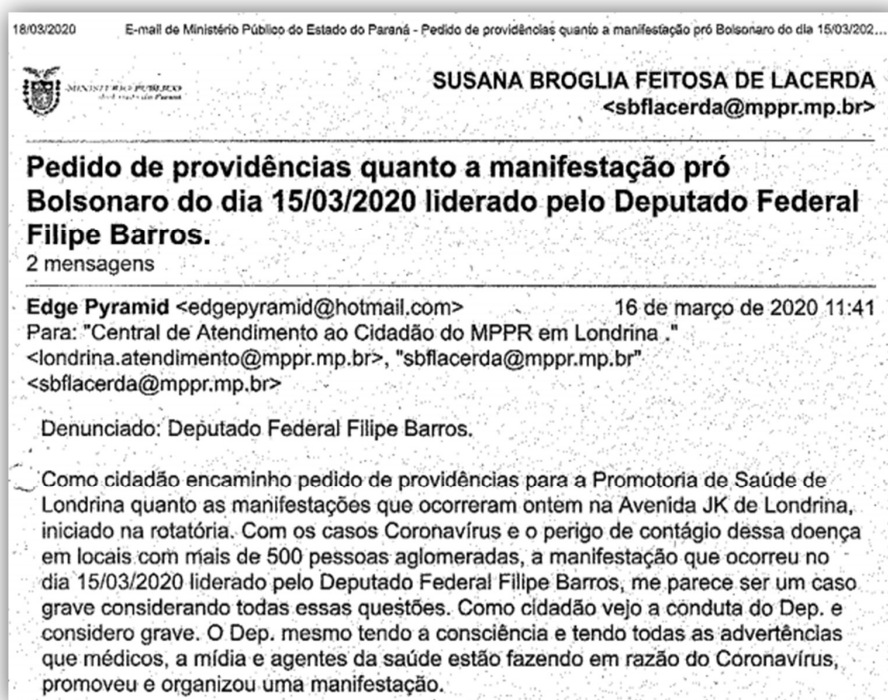


e endereço eletrônico dep.filipebarros@camara.leg.br, doravante denominado *réu* ou *requerido*, pelas razões de fato e fundamento expostos a seguir:

I – OS FATOS

1. A *autora* exerce o cargo público de Promotora de Justiça Titular junto à 24ª Promotoria de justiça da Comarca de Londrina que tem, dentre suas atribuições, atuar na defesa da saúde pública.

2. Sucede que, no dia 16/03/2020, a *autora* recebeu a denúncia de um cidadão solicitando providência com relação a uma manifestação pública liderada pelo *réu*, contrariando todas as recomendações das autoridades sanitárias para que fossem evitadas aglomerações por causa do risco de transmissão do coronavírus:





3. Assim, diante do fato de que foi decretado o estado de pandemia de coronavírus, a *autora* encaminhou ao Ministério Público Federal uma notícia de fato nos seguintes termos:

A presente Notícia de Fato foi instaurada a partir do recebimento da comunicação de um cidadão londrinense que relata que no dia 15.03.2020, ocorreu uma manifestação pró-governo nesta cidade, liderada pelo Deputado Federal Filipe Barros, mesmo diante da vivenciada pandemia de coronavírus e das recomendações dos órgãos de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas.

É notório que, em 11.03.2020, foi declarada, pela Organização Mundial da Saúde, a pandemia de coronavírus (COVID-19) e, nesta seara, expedidas recomendações pelas organizações de saúde, bem como que foi elaborado um Plano de Contingência pelo Ministério da Saúde (situando o Brasil, no momento, no nível de resposta 3^o).

Nesse sentido, a convocação de um evento que pretendia reunir centenas de pessoas vai na contramão do que está sendo recomendado por especialistas em saúde pública para evitar a propagação e a contaminação pelo coronavírus. A princípio, o Deputado Federal descumpriu as medidas administrativas de controle de propagação do COVID-19, razão pela qual seria possível interpretar-se pela incidência do artigo 268 do Código Penal.

Entretanto, em se tratando do autor da prática delituosa um Deputado Federal, compete à Justiça Federal a apuração dos fatos e consequente julgamento, nos termos do art. 53, §2º, da Constituição Federal.

Considerando tais informações preliminares e que o Ministério Público Estadual não tem atribuição para apuração dos fatos, nos termos do Art. 5º, I, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, determino:

- O encaminhamento do presente feito ao Ministério Público Federal para adoção das providências que entender cabíveis.

Londrina, 19 de março de 2020.


SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA



4. A referida Noticia de Fato foi autuada no Ministério Público Federal sob o nº 1.25.005.000375/2020-57 e encaminhada à Procuradoria Geral da República para a adoção das providências cabíveis, conforme informou o ofício encaminhado à *autora* no dia 02/04/2020 (documentos em anexo).

5. É importante destacar que a *requerente* agiu estritamente em razão de sua função profissional e em defesa da **saúde pública**. E, como se sabe, a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atribuindo a qualquer atividade estatal o atributo da **impessoalidade**. Isso significa que a *autora*, ao encaminhar a Noticia de Fato ao Ministério Público Federal – órgão competente para apurar os fatos criminosos cometidos por *deputados federais* - agiu em nome da instituição à qual pertence (Ministério Público Estadual), não em nome próprio.

6. Ocorre que, inconformado com o legítimo ato praticado pela *autora*, o *réu* passou a atacá-las nas redes sociais, assacando-lhe ofensas pessoais da seguinte forma:

➤ No TWITTER¹:



¹ <https://twitter.com/filipebarrost/status/1248658220845056002>



5

Dotti.
ESCRITÓRIO PROFESSOR RENÉ DOTTI
desde 1961

➤ No FACEBOOK²:

The image shows a Facebook post from the profile of Filipe Barros (@filipebarrosocial). The post is a video with a text overlay. The text overlay is titled "ABUSO DE AUTORIDADE" and contains the following text: "Aumento exponencial dos moradores de rua, ideologia de gênero nas escolas e desemprego em massa. O que tudo isso tem em comum? Londrina sofre por conta dos devaneios autoritários de uma promotora de justiça desequilibrada, a senhora Suzana Lacerda." The post has 2.9 mil likes, 199 comments, and 817 shares. The video thumbnail shows a woman with red hair speaking.

² <https://www.facebook.com/filipebarrosocial/posts/1107231276326173>



7. Como se vê, o réu atribui a *requerente* os qualificativos desonrosos de “*devaneios autoritários*” e “*desequilibrada*” sem contextualizar aos seus leitores os motivos das publicações. Sem sombra de dúvidas, são ofensas graves e ilícitas, que extrapolam a liberdade de manifestação e crítica, causando profundos e talvez irreversíveis danos à imagem, reputação e honra da *requerente*.

8. As publicações repercutirem na internet a um número considerável de pessoas, conforme se verifica nos seguinte dados informados nas postagens acima, **até o 14/04/2020, 3.400 pessoas curtiram, 81 comentaram e 784 compartilharam a publicação feita pelo réu no TWITTER, enquanto que 2.900 pessoas curtiram, 199 comentaram e 817 compartilharam a publicação do FACEBOOK.**

9. A propagação das ofensas nas redes sociais e o conseqüente desconforto vivido pela *requerente* foi tão grande que a própria ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO – APMP – divulgou *Nota de Repúdio*³, nos seguintes termos:

³ Disponível em: http://www.apmppr.org.br/noticia_interna/nota-de-repdio-2746.





NOTA DE REPÚDIO

APMP emite Nota em defesa da associada Susana Broglia Feitosa de Lacerda

10/04/2020



NOTA DE REPÚDIO

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APMP, entidade de classe que congrega promotores e procuradores de Justiça do Estado do Paraná, da ativa e aposentados, por força do disposto nos artigos 1º, alíneas "a" e "f" e 37, alínea "d", do seu Estatuto Social, vem a público **REPUDIAR** as declarações infundadas realizadas pelo Deputado Federal Filipe Barros, no dia 10 de abril de 2020, nas redes sociais.

De início, importante consignar que o direito à liberdade de expressão constitui importante pilar do Estado Democrático de Direito e será sempre observado e defendido por esta entidade de classe.

Ocorre que, apesar disso, as declarações realizadas pelo Deputado em suas redes sociais causam perplexidade, principalmente pela forma e desequilíbrio apresentados, evidenciando pleno desconhecimento das atribuições constitucionais e legais do Ministério Público.

Com efeito, diferentemente do quanto apontado, cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza o art. 127 da Constituição Federal.

Revela-se inadequado que um parlamentar faça uso de sua condição pública para realizar adjetivações negativas, manifestando eventual discordância com agressões pessoais contra uma integrante do Ministério Público que, no âmbito de sua independência funcional, sempre cumpriu com seus deveres, protegendo, com combatividade e responsabilidade, os direitos da população paranaense, principalmente dos mais vulneráveis.

Bem sabe o Deputado que divergências quanto à atuação de agentes políticos podem e devem ser expostas pelos meios legais e processuais cabíveis, mas nunca por intermédio de ataques ofensivos e infundados em redes sociais.

Desta forma, diante das lamentáveis expressões agressivas utilizadas pelo referido parlamentar, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO manifesta sua irrestrita solidariedade e apoio à Promotora de Justiça Susana Broglia Feitosa de Lacerda, que sempre exerceu sua missão com grande profissionalismo e esmerada técnica jurídica, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

Curitiba, 10 de abril de 2020.

André Tiago Pasternak Glitz

Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público

Fernando da Silva Mattos

Diretor de Defesa de Prerrogativas

Simone Lúcia Lorens

Diretora de Defesa de Prerrogativas



8



10. A repercussão ultrapassou ainda os limites das redes sociais e alcançou os veículos de imprensa, conforme notícias publicadas no jornal Estadão nos dias 13 e 14/04/2020:

Após denúncia por manifestação durante pandemia, deputado chama promotora de 'desequilibrada'

Associação Paranaense do Ministério Público repudiou o parlamentar, afirmando que declarações causam 'perplexidade' e 'pleno desconhecimento das atribuições' da promotora

Paulo Roberto Netto
13 de abril de 2020 | 14h53

Atualizada às 18h11 para inclusão da manifestação do deputado Filipe Barros

O deputado federal Filipe Barros (PSL-PR) chamou a promotora Suzana Lacerda de 'desequilibrada' após o Ministério Público encaminhar investigações contra parlamentar ao procurador-geral da República, Augusto Aras. Aliado do presidente, Barros foi denunciado por descumprir medidas sanitárias preventivas ao coronavírus quando liderou, em 15 de março, manifestações a favor do governo em Londrina.

LEIA TAMBÉM > Procuradoria manda para Aras investigação sobre deputado bolsonarista que liderou ato durante pandemia de coronavírus

Em nota, a Associação Paranaense do Ministério Público repudiou o parlamentar, afirmando que as declarações causam 'perplexidade' e evidenciam 'pleno desconhecimento das atribuições constitucionais e legais do Ministério Público'. Nas redes sociais, o deputado disse que a entidade quer promover a 'censura'.



<https://politica.estadao.com.br/blog/fausto-macedo/ipo-denuncia-por-manifestacao-durante-pandemia-deputado-chama-promotora-de-deseq...>

Não recuem, @m_pprof twitter.com/m_pprof/status/...

MP Pro-Sociedade @m_ppro
O MPPROSOCIEDADE informa que os ataques direcionados à nossa associação e ao nosso presidente nos encheram de energia para contra-atacar em todos os sentidos. O plano está pronto. A guerra será longa e dolorosa! youtube.com/watch?v=ymzHFB...

2.548 11:13 - 13 de abr de 2020

591 pessoas estão falando sobre isso

"Revela-se inadequado que um parlamentar faça uso de sua condição pública para realizar adjetivações negativas, manifestando eventual discordância com agressões pessoais contra uma integrante do Ministério Público que, no âmbito de sua independência funcional, sempre cumpriu com seus deveres, protegendo, com combatividade e responsabilidade, os direitos da população paranaense, principalmente dos mais vulneráveis", apontou a entidade.



O deputado federal Filipe Barros durante audiência na Câmara dos Deputados. Foto: Cleia Viana/Câmara dos Deputados

A notícia de fato foi aberta inicialmente pela 4ª Promotoria de Justiça de Londrina, de Suzana Lacerda, mas devido à prerrogativa de foro privilegiado, o caso foi repassado ao Ministério Público Federal, que encaminhou o processo para a PGR na semana passada.

<https://politica.estadao.com.br/blog/fausto-macedo/ipo-denuncia-por-manifestacao-durante-pandemia-deputado-chama-promotora-de-deseq...>





11. Depois, insatisfeito com o fato do ajuizamento de *ação civil pública* contra o Prefeito Municipal de Londrina, para impedir a abertura do comércio de Londrina como medida de prevenção à transmissão do vírus do Covid-19, conforme orientam as autoridades de saúde, o *réu* novamente se valeu das redes sociais, para chamar a *requerente* de “*autoritária*” e “*promotora de (in)justiça*”, demonstrando nitidamente o interesse de perseguição contra ela:

➤ No TWITTER⁴:



➤ No FACEBOOK⁵:

⁴ <https://twitter.com/filipebarrost/status/1250459454484643841>

⁵ <https://www.facebook.com/filipebarrosocial/posts/1112542585795042>





12. A utilização de ofensas pessoais ao lado da imagem da *autora*, completamente desnecessárias e desconexas com o tema, caracteriza nitidamente a ilicitude da manifestação do *réu* e o intuito deliberado de desmoralizá-la perante a sociedade.

Daí a razão da presente demanda.

II – O DIREITO

NÃO INCIDÊNCIA DA IMUNIDADE PARLAMENTAR



13. A Constituição Federal prevê, nos artigos 29 e 53⁶, a inviolabilidade dos parlamentares em razão de suas opiniões, palavras e votos, garantindo aos representantes populares o direito de livre expressão. Porém, a imunidade conferida aos mandatários **não é absoluta**. Existem certos limites. Estes não têm o propósito de criar óbice à atividade política, mas, sim, de preservar os direitos e as garantias fundamentais, igualmente invioláveis por expressa previsão constitucional: “art. 5º: (...): X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas”.

14. Dessa forma, o fato de o parlamentar contar com tal imunidade não o autoriza a desprezitar direitos ou garantias dos cidadãos. Tanto é assim que, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL entende que a imunidade material, prevista no art. 53 da Constituição Federal, incide apenas quando comprovado o **nexo de causalidade entre a prática de delito de opinião imputado ao parlamentar e o exercício da atividade política**:

“DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. ART. 53, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE PARLAMENTAR. DELITO DE OPINIÃO. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POLÍTICA. NEXO DE CAUSALIDADE. COMPROVAÇÃO. CARÁTER PROTETÓRIO. IMPOSIÇÃO DE MULTA. 1. O **Supremo Tribunal Federal entende que a imunidade material prevista no art. 53 CF/88 incide quando comprovado nexo de causalidade entre a prática de delito de opinião imputado ao parlamentar e o exercício da atividade política**. Precedentes. 2. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais

⁶ “Art. 29 O Município reger-se-á (...) os seguintes preceitos:
VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município”.

“Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”.





do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. 3. Agravo interno a que se nega provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015”.

“DEPUTADO FEDERAL. CRIME CONTRA A HONRA. INJÚRIA (ART. 140 CP). REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO. OFENSA AO ARTIGO 44 DO CPP. INEXISTÊNCIA. IMUNIDADE PARLAMENTAR MATERIAL NÃO CONFIGURADA. OFENSAS RECÍPROCAS. REPROVABILIDADE DA CONDUTA DO OFENDIDO. RETORSÃO IMEDIATA. PERDÃO JUDICIAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. A representação do ofendido é ato que dispensa maiores formalidades, bastando a inequívoca manifestação de vontade da vítima, ou de quem tenha qualidade para representá-la, no sentido de ver apurados os fatos acoimados de criminosos (INQ 3438, de minha relatoria, Primeira Turma, DJe 10/2/2015). Preliminar de ofensa ao art. 44 do CPP rejeitada. 2. **A jurisprudência desta Suprema Corte é firme no sentido de que a inviolabilidade parlamentar material, especialmente com relação a declarações proferidas fora da Casa Legislativa, requer a existência de nexos de implicação entre as declarações e o exercício do mandato. Imunidade afastada no caso concreto.** 3. Ofensor e ofendido, ao projetarem deliberadamente ofensas recíprocas - incitando um ao outro -, devem suportar as alevisias em relação de vice e versa. Hipótese de perdão judicial, nos termos do artigo 140, § 1º, do CP. Extinção da punibilidade declarada com fundamento no artigo 109, IX, do CP”⁸.

15. Ou seja, para que se garanta a imunidade material do deputado federal, mostra-se necessária a **vinculação** do ato do parlamentar com o exercício do respectivo mandato. Em outras palavras, deve haver **nexo causal** entre o que o deputado diz e sua atividade parlamentar.

Não se entendendo dessa forma, a imunidade parlamentar seria verdadeiro **escudo protetivo** para a prática desenfreada de atividades ilícitas, o que não se admite em um Estado Democrático de Direito⁹.

⁷ STF, ARE 986058 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 02/12/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-267 DIVULG 15-12-2016 PUBLIC 16-12-2016 (grifo nosso)

⁸ STF, AP 926, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 06/09/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-257 DIVULG 01-12-2016 PUBLIC 02-12-2016 (grifo nosso).

⁹ MORAES, Alexandre de. *Direitos Humanos Fundamentais*. Atlas, 8ª edição, São Paulo, 2007, p. 27)





16. Saliente-se ainda que o próprio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no julgamento da Pet 5705, afirmou que a *“imunidade parlamentar material, estabelecida para fins de proteção republicana ao livre exercício do mandato, não confere aos parlamentares o direito de empregar expediente fraudulento, artificioso ou ardiloso, voltado a alterar a verdade da informação, com o fim de desqualificar ou imputar fato desonroso à reputação de terceiros”*¹⁰.

Em outros termos, o exercício do mandato parlamentar não autoriza a prática de ofensas pessoais e ataques à vida privada ou à honra.

17. É por esse motivo que os tribunais pátrios têm afirmado que **a imunidade parlamentar não é absoluta**. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em outro julgado, também assim decidiu:

“QUEIXA-CRIME. CRIMES DE DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. ALEGAÇÕES PRELIMINARES DE IMUNIDADE PARLAMENTAR E “LEGÍTIMO EXERCÍCIO DA CRÍTICA POLÍTICA”: INOCORRÊNCIA. PRECEDENTES. PRELIMINARES REJEITADAS. (...) Ofensas proferidas que EXORBITAM OS LIMITES DA CRÍTICA POLÍTICA: PUBLICAÇÕES CONTRA A HONRA DIVULGADAS NA IMPRENSA podem constituir abuso do direito à manifestação de pensamento, PASSÍVEL DE EXAME PELO PODER JUDICIÁRIO NAS ESFERAS CÍVEL E PENAL. (...)”¹¹.

* * *

“PENAL. INQUÉRITO. CRIME CONTRA A HONRA: CALÚNIA E DIFAMAÇÃO. DECLARAÇÕES PROFERIDAS EM PROGRAMA RADIOFÔNICO POR PARLAMENTAR FEDERAL. IMUNIDADE. INEXISTÊNCIA. QUEIXA-CRIME. RECEBIMENTO. (...) 5. Imunidade parlamentar. Inexistência, quando não se verificar liame entre o fato apontado como crime contra a honra e o exercício do mandato parlamentar pelo ofensor. (...) 6. Os indícios da prática dos crimes de calúnia e difamação nas declarações

¹⁰ STF, Pet 5705, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 05/09/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-234 DIVULG 11-10-2017 PUBLIC 13-10-2017.

¹¹ STF – AP 474, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, Dje 07.02.2013. Destacamos.





prestadas pelo querelado em programa radiofônico no caso sub judice, impõem o recebimento da queixa-crime”¹².

* * *

(...) Eu estava pensando também que o mesmo ocorre com relação às prerrogativas da magistratura, prerrogativas que estão listadas de forma bastante taxativa na Constituição, a vitaliciedade, a inamovibilidade, por exemplo, mas elas admitem exceções também. Se o juiz apresentar má conduta, ele pode ser removido do cargo, perder a vitaliciedade. Portanto, PENSO QUE AS PRERROGATIVAS QUE PROTEGEM DETERMINADOS DETENTORES DE CARGOS PÚBLICOS TÊM QUE SER ENTENDIDAS COM UMA CERTA LIMITAÇÃO, COM UMA CERTA RESTRIÇÃO. (Min. Ricardo Lewandowski) (...) Se vicejarem práticas como essa, nós podemos ter o risco de este modelo de imunidade material – porque aqui nós estamos falando é de indenidade mesmo – propiciar um tipo de pistolagem: o deputado começar a assacar considerações, porque, se nós olharmos o contexto, é um pouco como se se pudesse fazer referência a qualquer pessoa. (...) (Min. Gilmar Mendes)¹³

18. E o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, em julgados sobre a imunidade parlamentar, tem o mesmo entendimento:

“(…) MANIFESTAÇÃO DE VEREADOR NO EXERCÍCIO DO MANDATO – DISCURSO PROFERIDO NA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL – TEMA DEBATIDO QUE NÃO É CONSIDERADO DE INTERESSE PÚBLICO – ATO ILÍCITO CONFIGURADO – IMUNIDADE MATERIAL RELATIVA – OFENSAS PESSOAIS DESNECESSÁRIAS À PESSOA DO AUTOR (…) Opiniões, palavras e votos proferidos sem relação com o desempenho do mandato representativo não são alcançados pela inviolabilidade. É o caso dos autos. Embora o recorrido estivesse na circunscrição do Município onde é parlamentar e realizasse discurso na Tribuna da Câmara Municipal, não estava a realizar ato de interesse dos munícipes, mas sim objetivando unicamente atacar seu desafio (...)”¹⁴

* * *

“(…) CALÚNIA. OFENSA PROFERIDA POR VEREADOR. (…) IMUNIDADE PARLAMENTAR AFASTADA (…) Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos (...) desde que condicionadas ao limite dos interesses municipais e à pertinência para com o mandato. Contudo, não se aplica o princípio da imunidade

¹² STF – Inq 2915, Rel. Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, Dje 31.05.13. Destacamos.

¹³ STF – Inq 2813, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, DJe 24.06.2010. Destacamos.

¹⁴ TJPR – 1ª TR – 20100014277-6, Rel. Des. CRISTIANE SANTOS LEITE - J. 10.12.2010. Destacamos.





quando se cuida de ofensas (...) O princípio da imunidade parlamentar ou da inviolabilidade dos vereadores não pode ser interpretado de forma irrestrita e abrangente para abranger excessos cometidos de maneira irresponsável, como na espécie, onde houve manifesto propósito de atingir moralmente a reputação de outrem, com "animus caluniandi". Insta salientar que A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ASSEGURA A TODOS, SEM QUALQUER DISTINÇÃO, A INVOLABILIDADE, A INTIMIDADE, A VIDA PRIVADA, A HONRA E A IMAGEM (...)¹⁵.

* * *

"CRIMINAL. AMEAÇA. DELITO CARACTERIZADO. ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE PARLAMENTAR POR SE TRATAR DE VEREADOR. DESACOLHIMENTO. PALAVRAS PROFERIDAS QUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO DE CAUSALIDADE ENTRE A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE E O EXERCÍCIO DO MANDATO. (...) Para caracterização da imunidade parlamentar necessário que as palavras proferidas pelo vereador guardem pertinência com o mandato e os interesses públicos. No caso em comento, PROFERIDAS NO INTERESSE PARTICULAR, RESTANDO DESATENDIDO O REQUISITO LEGAL É DE SE CONSIDERAR INOCORRENTE A IMUNIDADE DO VEREADOR (...)¹⁶.

19. No caso em análise, o *réu* violou a honra e a imagem da *autora*, em claro **abuso** no exercício de seu direito à manifestação parlamentar. As ofensas reportadas nesta petição inicial não foram críticas relacionadas ao exercício do mandato, mas verdadeiras ofensas pessoais.

20. Assim, ao fazer uso das redes sociais, sem correlacionar as ofensas com qualquer atuação da *requerente*, o *réu* demonstrou nítido intuito de constrangê-la perante toda a sociedade. E, de forma absolutamente desnecessária e injustificada, revelou o nítido caráter vingativo e revanchista, por ela ter apresentado a *notitia criminis* ao Ministério Público Federal.

21. Perfilhando os precedentes com a hipótese dos autos, tem-se que o *réu* publicou ofensas que **não guardam nenhuma relação com o exercício do mandato.**

¹⁵ TJPR – 1ª TR – 20100014437-2 – Rel. Des. DOUGLAS MARCEL PERES – J. 21.01.2011. Destacamos.

¹⁶ TJPR – TR – 20060006574-9 - Rel. Des. JURANDYR REIS JUNIOR – J. 27.10.2006. Destacamos.





Os dizeres de “*devaneios autoritários*” e “*desequilibrada*”, nada têm a ver com o interesse público na apuração de quaisquer fatos.

22. Assim, inexistindo imunidade material na hipótese vertente, possível a condenação do *réu* ao pagamento de indenização pelos danos morais causados.

O DEVER DE INDENIZAR

23. A palavras proferidas pelo *réu* – **extrapolando qualquer direito de manifestação e ultrapassando a barreira da imunidade** – provocaram na *autora* constrangimento e sofrimento íntimo.

24. A Carta Magna consagra a tutela do direito à indenização por dano material ou moral decorrente da violação de direitos fundamentais, tais como a honra e a imagem das pessoas:

“Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X – São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”

25. O Código Civil, da mesma forma, acolhe a reparabilidade dos danos morais, definindo o ato ilícito:

Art. 186. Aquele que, porção ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.





Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

O DANO MORAL *IN RE IPSA*

26. No caso em questão, resta plenamente demonstrado que o *réu*, por ação voluntária, ultrapassou os limites da liberdade de manifestação e crítica. Indubitavelmente, ao ofender e acusar publicamente a *autora*, agiu dolosamente com a intenção de lhe causar prejuízos morais. A conduta é agravada pelo fato das ofensas terem sido proferidas na internet, portanto, com divulgação para um número ilimitado de pessoas.

27. Logo, o *réu* deve ser responsabilizado pelos danos extrapatrimoniais causados, os quais são presumíveis pelas próprias circunstâncias (*in re ipsa*). Não é difícil perceber a repercussão que esse tipo de agressão causa no meio social e profissional da *requerente*.

28. Conforme orientação do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos casos de danos morais decorrentes de ato ilícito, desnecessária a prova do efetivo sofrimento:

"Já assentou a Corte que 'não há falar em prova do dano moral, mas, sim, na prova do fato que gerou a dor, o sofrimento, sentimentos íntimos que o





ensejam. Provado assim o fato, impõe-se a condenação, sob pena de violação ao art. 334 do Código de Processo Civil".¹⁷

29. No mesmo sentido é o entendimento de SERGIO CAVALIERI FILHO:

“Seria uma demasia, algo até impossível exigir que a vítima comprove a dor, a tristeza ou a humilhação através de depoimentos, documentos ou perícia; não teria ela como demonstrar o descrédito, o repúdio ou o desprestígio através dos meios probatórios tradicionais, o que acabaria por ensejar o retorno à fase da irresponsabilidade do dano moral em razão de fatores instrumentais.

(...) Se a ofensa é grave e de repercussão, por si só justifica a concessão de uma satisfação de ordem pecuniária ao lesado. Em outras palavras, o dano moral existe *in re ipsa*; deriva inexoravelmente do próprio fato ofensivo, de tal modo que, provada a ofensa, presunção *hominis* ou *facti*, que decorre das regras da experiência comum. Assim, por exemplo, (...) provado que a vítima teve o seu nome aviltado, ou a sua imagem vilipendiada, nada mais ser-lhe á exigido provar, por isso que o dano está *in re ipsa*; decorre inexoravelmente da gravidade do próprio fato ofensivo, de sorte que, provado o fato, provado está o dano moral.”¹⁸

30. De todo o exposto, emerge o dever de indenizar, estando presentes, no caso, todos os requisitos indispensáveis à configuração da responsabilidade civil: **ato** (ofensas praticadas pelo *réu*), **dolo** (intenção de causar danos, dor íntima, constrangimentos e humilhações à *autora*, procurando desmoralizá-la perante a sociedade em geral), **danos** (morais, presumíveis, em face da natureza das ofensas e da repercussão) e **nexo causal**.

¹⁷ STJ, REsp 318099 / SP - Terceira Turma - Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO - DJ 08.04.2002

¹⁸ *In* Programa de responsabilidade civil. 8.ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 86





O VALOR DA INDENIZAÇÃO – ARBITRAMENTO

31. Nos casos de danos morais, determina o art. 944 do Código Civil que a *“indenização deve ser medida pela extensão do dano”*. E, apesar de não haver uma fórmula objetiva para estabelecer o valor dessa indenização, cabe ao magistrado arbitrar o *quantum* com razoabilidade e equidade, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, a extensão do dano, o grau de culpa do ofensor, a capacidade econômica das partes e o caráter compensatório da indenização para a vítima e pedagógico para o agressor. Em suma, o valor deve ser suficiente para amparar a vítima e desencorajar atitudes semelhantes no futuro.

32. Sobre a mensuração da indenização por danos morais, vale mencionar o entendimento do Egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

“RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. ADVOGADO. VIOLAÇÃO AO ART. 535, DO CPC. INOCORRÊNCIA. IMUNIDADE PROFISSIONAL. EXCESSO. 1. A inviolabilidade do advogado não é absoluta, estando adstrita aos limites da legalidade e da razoabilidade. 2. A responsabilidade daquele que escreve um documento e o torna público em um processo, atacando a honra de outrem, é de quem o subscreve, pouco importando se reproduz, ou não, declaração pública do cliente. 2. Os danos morais devem ser compatíveis com a intensidade do sofrimento do recorrente, atentando para as condições sócio-econômicas de ambas as partes. Recurso especial provido”¹⁹.

“DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CORREIÇÃO PARCIAL. OFENSA A JUIZ. IMUNIDADE PROFISSIONAL DO ADVOGADO. CARÁTER NÃO ABSOLUTO. VALOR

¹⁹ REsp 988.380-MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 20.11.2008, DJe 15.12.2008.





DOS DANOS MORAIS. - A imunidade profissional, garantida ao advogado pelo Estatuto da Advocacia, não é de caráter absoluto, não tolerando os excessos cometidos pelo profissional em afronta à honra de quaisquer das pessoas envolvidas no processo, seja o Juiz, a parte, o membro do Ministério Público, o serventuário ou o advogado da parte contrária. Precedentes. - A indenização por dano moral dispensa a prática de crime, sendo bastante a demonstração do ato ilícito praticado. - O advogado que, atuando de forma livre e independente, lesa terceiros no exercício de sua profissão responde diretamente pelos danos causados. - O valor dos danos morais não deve ser fixado em valor ínfimo, mas em patamar que compense de forma adequada o lesado, proporcionando-lhe bem da vida que aquiete as dores na alma que lhe foram infligidas. Recurso especial provido. Ônus sucumbenciais invertidos²⁰.

33. Sublinhe-se que a honra de todo cidadão deve ser protegida, mas no caso de uma representante do Ministério Público, cujo atuar é dirigido no sentido de preservar a boa e eficaz aplicação da lei, deverá ser rigorosamente dimensionado o fato danoso. As ofensas proferidas contra a *autora*, de forma pública, demonstram uma expressiva intensidade do dolo. Portanto, revela a vontade do *réu*, consciente e dirigida para um resultado lesivo à honra da *requerente*.

34. A fixação do valor da condenação deve, *data venia*, atender a certos critérios, tais como:

- (a) nível cultural do causador dos danos, que no caso se trata de deputado federal, portanto, pessoa com nível de consciência acima do homem médio, e ciente do grau de responsabilidade de suas atitudes;
- (b) condição econômica do ofensor e ofendida;
- (c) intensidade do dolo, máxima, em virtude dos veículos onde foram perpetradas as ofensas.

²⁰ REsp 1022103-RN, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 17.4.2008, DJe 16.5.2008.





35. Sopesando-se, assim, as especificidades do caso em concreto e em observância à capacidade econômica do *réu*, sem se descurar do caráter propedêutico da sanção, requer-se, em atendimento ao disposto no artigo 292, inciso V, do CPC, seja fixada condenação no patamar mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

36. Requer-se ainda, que a reincidência das ofensas que eventualmente possa ocorrer durante a tramitação do presente processo seja considerada para o efeito de ampliar o valor da indenização.

A OBRIGAÇÃO DE FAZER

37. Em virtude de tudo o que se disse anteriormente, além do pedido de condenação do *réu* ao pagamento de indenização por danos morais, deve ele, ainda, ser determinado a ele a exclusão, em definitivo, das ofensas perpetradas contra a *autora* em suas redes sociais, que estão mencionadas nesta petição inicial.

38. Nos termos do artigo 497 do Código de Processo Civil, na *“ação que tenha por objeto a prestação de fazer ou de não fazer, o juiz, se procedente o pedido, concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente”*.

E o parágrafo único do referido dispositivo estabelece serem irrelevantes a demonstração do dano ou a existência de dolo ou culpa:

“Parágrafo único. Para a concessão da tutela específica destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é





irrelevante a demonstração da ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo”.

39. Às regras acima transcritas devem-se somar ainda os seguintes dispositivos do Código Civil:

“Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei”.

“Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais”.

“Art. 21. A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma”.

40. Bem por isso é que se requer seja o *réu* compelido, em definitivo, a excluir as postagens que realizou em seu TWITTER e em sua página do FACEBOOK, relacionadas à *autora*, que estão citadas nesta petição inicial.

TUTELA PROVISÓRIA

41. O instituto da tutela provisória satisfativa busca garantir a plena efetividade da prestação jurisdicional, trazendo em seu bojo a possibilidade de o provimento de mérito pretendido ser concedido de modo liminar, ainda sem a oitiva da parte *ré*.





42. Como prelecionam FREDIE DIDIER JR., RAFAEL ALEXANDRIA DE OLIVEIRA e PAULA SARNO BRAGA²¹, a tutela provisória satisfativa antecipa os efeitos da tutela definitiva satisfativa, conferindo eficácia imediata ao direito afirmado. Adianta-se, assim, a satisfação do direito, com a atribuição do bem da vida.

43. Seguindo a linha do CPC anterior, o Código de Processo Civil de 2015 manteve a possibilidade de se requerer a antecipação dos efeitos da tutela de maneira incidental.

44. Em brilhante lição, FREDIE DIDIER JR., RAFAEL ALEXANDRIA DE OLIVEIRA e Paula SARNO BRAGA, explicam²²:

“A tutela provisória incidental é aquela requerida dentro do processo em que se pede ou já se pediu a tutela definitiva, no intuito de adiantar seus efeitos (satisfação ou acautelamento), independentemente do pagamento de custas (art. 295, CPC). É requerimento contemporâneo ou posterior à formulação do pedido de tutela definitiva: o interessado ingressa com um processo pleiteando, desde o início, tutelas provisória e definitiva ou ingressa com um processo pleiteando apenas a tutela definitiva e, no seu curso, pede a tutela provisória”.

45. E seus requisitos encontram-se previstos no artigo 300 do novo Código de Processo Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

²¹ *Curso de Direito Processual Civil*, Volume 2, 10.ª edição, Salvador: Juspodivm, p. 569.

²² *Curso de Direito Processual Civil*, Volume 2, 10.ª edição, Salvador, Juspodivm, p. 586.





46. No caso em tela, encontram-se presentes tanto a probabilidade do direito como o perigo, conforme se verá a seguir.

A) Probabilidade do Direito

47. Para MARINONI, ARENHART e MITIDIERO²³, a probabilidade que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica – que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos. O juiz tem que se convencer de que o direito é provável para conceder a tutela provisória.

48. Na hipótese vertente, a concessão da tutela encontra-se amparada nos diversos documentos colacionados aos autos, os quais demonstram que o réu postou, em seu TWITTER e em sua página do FACEBOOK, acusações desonrosas, nominando a autora de “desequilibrada”, com “devaneios autoritários”, “autoritária” e “promotora de (in)justiça”.

B) Perigo de Dano

49. Por perigo de dano deve-se entender o risco na demora da prestação jurisdicional, sendo incabível conceber que a parte sofra com os efeitos prejudiciais do tempo do processo.

²³ Novo Código de Processo Civil Comentado, 2.^a edição, 382.





Malgrado seja imprescindível o transcurso de lapso considerável – porém razoável – para que se garanta um processo legal devido, é lógica a compreensão de que há casos nos quais lapso procedimental pode acarretar severos prejuízos ao titular do direito.

O perigo de dano mostra-se cristalino na presente situação, na medida em que as postagens vêm – indevidamente –denegrindo a reputação da *promotora* por meio de rede social, com grande repercussão, como se verifica nos comentários dos usuário.

Na *internet*, reputações são destruídas em não mais de algumas poucas horas. E eventual e ulterior reparação em pecúnia não consegue restaurar integralmente a boa fama, que é construída ao longo de uma vida.

C) *Reversibilidade da Medida*

50. Por fim, saliente-se que a medida aqui pleiteada não se mostra irreversível, amoldando-se, assim, à exigência prevista no § 3º do artigo 300 do Código de Processo Civil.

Isso porque, na eventual e remota hipótese de improcedência do pedido ao final, a publicação que ora se ataca poderá ser retomada, tal como se encontra neste momento.

51. Demonstrados, portanto, todos os requisitos legais necessários à antecipação dos efeitos da tutela, inafastável o deferimento da medida, a fim de se evitar ainda mais prejuízos à *autora*.





PEDIDOS

52. Em face do exposto, respeitosamente se requer:

- a) seja concedida a tutela antecipada, a fim de que o *réu* seja imediatamente compelido a retirar de suas redes sociais – TWITTER e FACEBOOK – as postagens ofensivas à honra da *autora*, sob pena de incidência de multa diária, a ser arbitrada por Vossa Excelência;
- b) a dispensa da audiência conciliatória do art. 334/CPC;
- c) a citação do *réu*, no endereço indicado acima, para que apresente contestação, sob pena de revelia;
- d) a procedência dos pedidos, reconhecendo-se a prática de ato ilícito pelo *réu*, para o fim de condená-lo ao pagamento de indenização por danos morais, no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou outro que vier a ser fixado por este Juízo, bem como para que, confirmando-se a tutela antecipada, exclua, em definitivo, de suas redes sociais – TWITTER e FACEBOOK –, as postagens ofensivas à honra da *autora*, sob pena de incidência de multa diária, a ser arbitrada por Vossa Excelência.

53. Requer-se, por fim, o julgamento antecipado do mérito (CPC, art. 355, I) considerando a prova documental aqui apresentada e a ocorrência do dano moral *in re ipsa*.

Dá-se à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Termos em que
Pede-se deferimento

De Curitiba para Londrina, 16 de abril de 2020.

PATRICIA NYMBERG
OAB/PR 27.301

GIULIANE GABALDO
OAB/PR 84.824



Dotti.

ESCRITÓRIO PROFESSOR RENÉ DOTTI

desde 1961

RENÉ DOTTI • ROGÉRIA DOTTI • JULIO BROTTTO
PATRÍCIA NYMBERG • ALEXANDRE KNOPFHOLZ • FERNANDA PEDERNEIRAS • FRANCISCO ZARDO
VANESSA SCHEREMETA • JOSÉ ROBERTO TRAUTWEIN • FERNANDO WELTER • GUSTAVO SCANDELARI
VANESSA CANI • CÍCERO LUVIZOTTO • LUIS OTÁVIO SALES • GUILHERME ALONSO • THAIS GUIMARÃES
LAÍS BERGSTEIN • ANDRÉ MEERHOLZ • DIANA GEARA • BRUNO CORREIA • FERNANDA LOVATO • GIULIANE GABALDO
FERNANDA MACHADO • EDUARDO KNESEBECK • FERNANDA COELHO • ANA BEATRIZ ROCHA • MAURO PACIORNIK
SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR • VICTORIA DE BARROS E SILVA • BEATRIZ BISPO • LARISSA ROSS • PEDRO GALLOTTI

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, brasileira, Promotora de Justiça, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.969.880-6 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 124.642.758-32, com endereço funcional na Rua Capitão Pedro Rufino, nº 605, Nova Londrina, CEP 86015-700 e endereço eletrônico sbflacerda@mppr.mp.br, pelo presente instrumento de mandato, constitui seus procuradores os Drs. RENÉ ARIEL DOTTI, ROGÉRIA FAGUNDES DOTTI, JULIO CESAR BROTTTO, PATRÍCIA DOMINGUES NYMBERG, JOSÉ ROBERTO DELLA TONIA TRAUTWEIN, VANESSA CRISTINA CRUZ SCHEREMETA, FERNANDO ALOYSIO MACIEL WELTER, VANESSA PEDROLLO CANI, CÍCERO ANDRADE BARRETO LUVIZOTTO, LAÍS GOMES BERGSTEIN, GIULIANE SIMIONATO GABALDO e ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiros, inscritos na OAB do Paraná sob os n.ºs 2.612, 20.900, 21.600, 27.301, 23.140, 27.134, 36.558, 27.130, 43.069, 54.454, 84.824 e 93.325, e no CPF sob os n.ºs 000.471.719-87, 961.913.929-15, 876.259.039-15, 017.129.609-54, 078.937.418-80, 017.593.589-08, 030.129.949-80, 837.870.039-91, 026.306.289-90, 042.182.109-42, 313.498.268-47 e 066.323.779-39, residentes e domiciliados em Curitiba, Paraná, integrantes da sociedade profissional denominada *DOTTI E ADVOGADOS*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.791.711/0001-94 e na Ordem dos Advogados do Brasil (PR) sob o nº 363, com sede em Curitiba, na Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, endereço eletrônico dotticivel@googlegroups.com, outorgando-lhes poderes para o foro em geral (art. 105 da Lei nº 13.105/2015, que institui o Código de Processo Civil), agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de colocação dos nomes e, **em especial para ajuizar Ação de Indenização por Danos Morais cumulada com Obrigação de Fazer em face de Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro**, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive subestabelecer.

Curitiba, 15 de abril de 2020.







MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

LONDRINA - 24ª PROMOTORIA DA COMARCA DE LONDRINA

Notícia de Fato nº MPPR-0078.20.002317-0

DATA DO RECEBIMENTO: 19/03/2020

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

PRESIDENTE(S) ATUAL(IS) : SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

MUNICÍPIO: LONDRINA

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

REPRESENTADO(S): FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO

INTERESSADO(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: CRIMINAL

PALAVRA(S)-CHAVE: NOTITIA CRIMINIS

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de que o Deputado Federal Filipe Barros convocou uma manifestação pró-governo na cidade de Londrina (15.03.2020), mesmo diante da pandemia de coronavírus e das recomendações dos órgãos de saúde para evitar aglomerações.



0078200023170

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro, Acompanhamento e Organização - PRO-MP, assim como procedi à devida atuação. Eu, SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL, assino.

LONDRINA, 19 de Março de 2020.

SUSANA
BROGLIA
FEITOSA DE
LACERDA

Assinado de forma
digital por SUSANA
BROGLIA FEITOSA DE
LACERDA
Dados: 2020.03.19
10:24:43 -03'00'

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

DESPACHO

NF nº 0078.20.002317-0

A presente Notícia de Fato foi instaurada a partir do recebimento da comunicação de um cidadão londrinense que relata que no dia 15.03.2020, ocorreu uma manifestação pró-governo nesta cidade, liderada pelo Deputado Federal Filipe Barros, mesmo diante da vivenciada pandemia de coronavírus e das recomendações dos órgãos de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas.

É notório que, em 11.03.2020, foi declarada, pela Organização Mundial da Saúde, a pandemia de coronavírus (COVID-19) e, nesta seara, expedidas recomendações pelas organizações de saúde, bem como que foi elaborado um Plano de Contingência pelo Ministério da Saúde (situando o Brasil, no momento, no nível de resposta 3¹).

Nesse sentido, a convocação de um evento que pretendia reunir centenas de pessoas vai na contramão do que está sendo recomendado por especialistas em saúde pública para evitar a propagação e a contaminação pelo coronavírus. A princípio, o Deputado Federal descumpriu as medidas administrativas de controle de propagação do COVID-19, razão pela qual seria possível interpretar-se pela incidência do artigo 268 do Código Penal.

Entretanto, em se tratando do autor da prática delituosa um Deputado Federal, compete à Justiça Federal a apuração dos fatos e consequente julgamento, nos termos do art. 53, §2º, da Constituição Federal.

¹ Nível de resposta 3: emergência em saúde pública de importância nacional.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Considerando tais informações preliminares e que o Ministério Público Estadual não tem atribuição para apuração dos fatos, nos termos do Art. 5º, I, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, determino:

- O encaminhamento do presente feito ao Ministério Público Federal para adoção das providências que entender cabíveis.

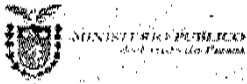
Londrina, 19 de março de 2020.

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA



18/03/2020

E-mail de Ministério Público do Estado do Paraná - Pedido de providências quanto a manifestação pró Bolsonaro do dia 15/03/202...

**SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA**
<sbflacerda@mppr.mp.br>**Pedido de providências quanto a manifestação pró
Bolsonaro do dia 15/03/2020 liderado pelo Deputado Federal
Filipe Barros.**

2 mensagens

Edge Pyramid <edgepyramid@hotmail.com> 16 de março de 2020 11:41
Para: "Central de Atendimento ao Cidadão do MPPR em Londrina."
<londrina.atendimento@mppr.mp.br>, "sbflacerda@mppr.mp.br"
<sbflacerda@mppr.mp.br>

Denunciado: Deputado Federal Filipe Barros.

Como cidadão encaminho pedido de providências para a Promotoria de Saúde de Londrina quanto as manifestações que ocorreram ontem na Avenida JK de Londrina, iniciado na rotatória. Com os casos Coronavírus e o perigo de contágio dessa doença em locais com mais de 500 pessoas aglomeradas, a manifestação que ocorreu no dia 15/03/2020 liderado pelo Deputado Federal Filipe Barros, me parece ser um caso grave considerando todas essas questões. Como cidadão vejo a conduta do Dep. e considero grave. O Dep. mesmo tendo a consciência e tendo todas as advertências que médicos, a mídia e agentes da saúde estão fazendo em razão do Coronavírus, promoveu e organizou uma manifestação.



18/03/2020 E-mail de Ministério Público do Estado do Paraná - Pedido de providências quanto a manifestação pró Bolsonaro do dia 15/03/202...



← Filipe Barros



Filipe Barros

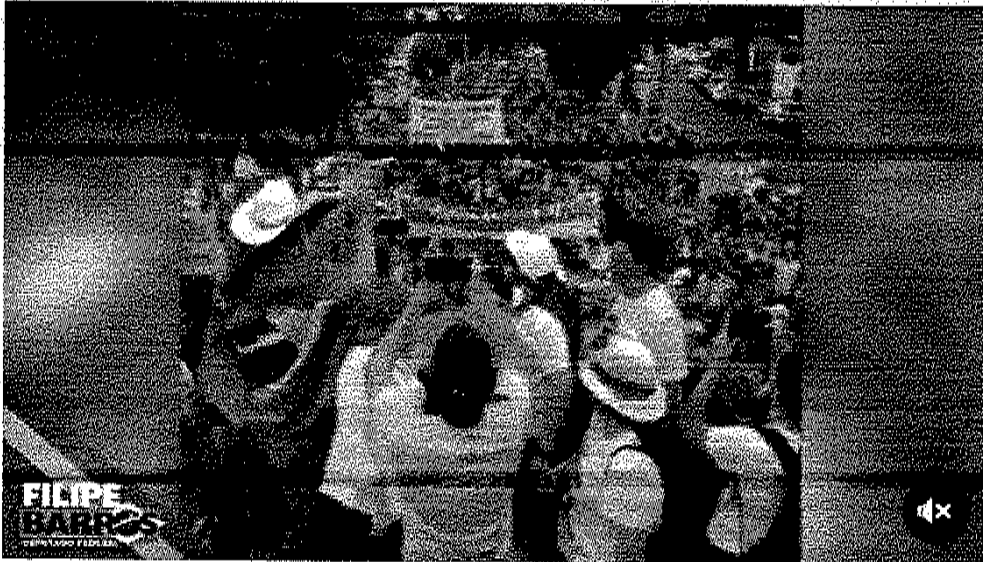
Há 18 horas · 🌐



OBRIGADO, LONDRINA! 🇧🇷 🇧🇷

Londrina é Bolsonaro. Aqui a petezada não se cria!

Um recado dos londrinenses para o Presidente **Jair Messias Bolsonaro!**



👍❤️ Filipe Barros e outras 14 mil pessoas

👍 14.160

💬 1.006

➦ 5.539



Filipe Barros



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYK3 XHBL Y T2FC2 TNW9U



PRM-LDB-PR-00002330/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR

OFÍCIO nº 226/2020/GAB-CMA

Londrina, 2 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
Promotora de Justiça
24ª Promotoria de Justiça de Londrina/PR
Ministério Público Estadual na Comarca de Londrina/PR
Rua Capitão Pedro Rufino, 605,
Londrina/PR - CEP 86.015-700

Assunto: Resposta ao Ofício 884/2020, ref. à NF MPPR-0078.20.002317-0

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a, informo que a Notícia de Fato MPPR-0078.20.002317-0, encaminhada por Vossa Exa. através do Ofício 884/2020, foi autuada no Ministério Público Federal sob o nº 1.25.005.000375/2020-57 e encaminhada à Procuradoria Geral da República para a adoção das providências cabíveis, conforme despacho anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

CINTIA MARIA DE ANDRADE
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por CINTIA MARIA DE ANDRADE, em 02/04/2020 18:55. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 566B5F35.CD5D2B9A.5ED72875.3EF0E689

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV28 7E88Q XSM6L ZZ2DA

PRM-LDB-PR-00002329/2020

Notícia de Fato nº 1.25.005.000375/2020-57

Despacho

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar a eventual ocorrência do crime previsto no art. 268 do CP, a partir de remessa de peças pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Londrina/PR, tendo em vista a notícia de que, no dia 15/03/2020, ocorreu uma manifestação nesta cidade, liderada pelo Deputado Federal FILIPE BARROS, apesar da pandemia de coronavírus (COVID-19) e das recomendações dos órgãos de saúde com vistas a evitar aglomerações de pessoas (fl. 6).

Considerando que o noticiado FILIPE BARROS ocupa o cargo de Deputado Federal, a competência para o processamento e julgamento de eventual fato criminoso por ele praticado é do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, I, 'b', da Constituição Federal, de modo que a atribuição para a análise desta Notícia de Fato é do Exmo. Sr. Procurador- Geral da República.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral da República, para a adoção das providências cabíveis, cientificando a 24a. Promotoria de Justiça de Londrina, diante da solicitação contida no Ofício 884/2020.

Londrina, 02 de abril de 2020.

assinatura eletrônica

CINTIA MARIA DE ANDRADE

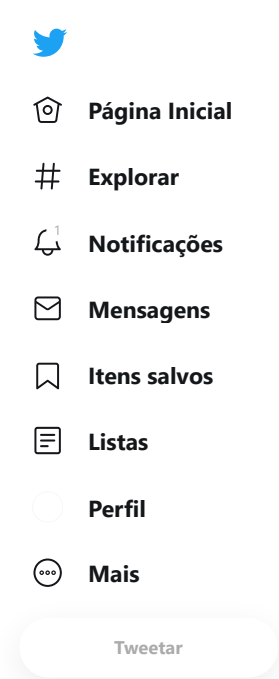
Procuradora da República









Assinado com login e senha por CINTIA MARIA DE ANDRADE, em 02/04/2020 18:21. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 715C74F3.72921F1C.7DFB64E.FCC27270

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV28 7E88Q XSM6L ZZ2DA

15/04/2020

(1) Filipe Barros no Twitter: "Aumento exponencial dos moradores de rua, ideologia de gênero nas escolas e desemprego em mas..."



-  **Página Inicial**
-  **Explorar**
-  **Notificações**
-  **Mensagens**
-  **Itens salvos**
-  **Listas**
-  **Perfil**
-  **Mais**

Tweetar

 **Tweetar**

 **Filipe Barros** 
@filipebarrost

Aumento exponencial dos moradores de rua, ideologia de gênero nas escolas e desemprego em massa.

O que tudo isso tem em comum?

Londrina sofre por conta dos devaneios autoritários de uma promotora de justiça desequilibrada, a senhora Suzana Lacerda.

Abordarei isso em um vídeo.

2:04 PM · 10 de abr de 2020 · [Twitter for iPhone](#)

784 Retweets **3,4 mil** Curtidas

 **Angélica Sousa** @Angelsmanadf · 10 de abr
Em resposta a @filipebarrost
Já entrou na Justiça contra os desmandos dessa promotora?
O PSOL entra na justiça até se alguém espirrar.

Contrata assessoria jurídica e entra na justiça contra todos isso.

  4  12 

 **edggardy@gmail.com** @Alenteju · 10 de abr
Em resposta a @filipebarrost
Quem não respeita a Constituição do Brasil não merece viver no Brasil!
Globo, STF, Dória, Witzel, Caiado, Camilo, Rui Costa: flagelos do Povo Brasileiro! Ou combatemos o nazismo dessa corja ou teremos de ficar de joelhos à ditadura nazista em seu estado de exceção.

  5  15 

 **Priscilene apoia Cloroquina e Bolsonaro!** @Priscilen... · 10 de abr
Em resposta a @filipebarrost
Bora meu POVO!!!!!!
Não se deixem dominar!!!!!!
Não aceitem o que não faz sentido!!!!!!
Liberdade!!!
Paz!!!
Amor!!!
Esperança!!
Somos nós nossos donos!!!
Chega de escravidão!!!!

  3  8 

 **valeskadalto** **38 15/03 EU FUI** @valeskadalto1 · 10 de abr
Em resposta a @filipebarrost
Vdd, @filipebarrost , estive aí faz pouco tempo e tenho parentes aí...
Londrina já tem um bispo católico esquerdopata que não dá paz pros fiéis...
E agora essa promotora

  3  11 

 **Eduardo Paleari Boatto** @BoattoEduardo · 10 de abr
Em resposta a @filipebarrost
Em relação aos moradores de rua ela está fazendo o Isolamento Horizontal?
Vertical? Distanciamento Social ou Isolamento Social?
Ideologia de Gênero, se ela tiver filhos e estiver em uma escola q aplique esse ensino "ok!?"
[#BolsonaroAte2026](#)

  3  7 

 **Gregory Borges** @gregoryborges · 10 de abr
Em resposta a @filipebarrost

 Buscar no Twitter
Pessoas relevant
 **Filipe Barros** 
@filipebarrost
Deputado
Paraná com 75
Assuntos para v
 Assunto do Momento em E
CALA A BOCA MARQ
 60,3 mil Tweets

 Assunto do Momento em E
#ManipulacaoBBB
 20,7 mil Tweets

 Big Brother Brasil
 Multishow se desculp.
 que apontou saída de

 Assunto do Momento em E
Cher
 48,6 mil Tweets

 Assunto do Momento em E
livinho
 26 mil Tweets

 Assunto do Momento em E
Ivana
 18,7 mil Tweets

 Televisão
 Avenida Brasil
[Mostrar mais](#)
 Termos Política de privacidade
 Informações de anúncios
 © 2020 Twitter, Inc.

15/04/2020

(1) Filipe Barros no Twitter: "Aumento exponencial dos moradores de rua, ideologia de gênero nas escolas e desemprego em mas...

 **Página Inicial** **Explorar** **Notificações** **Mensagens** **Itens salvos** **Listas** **Perfil** **Mais**

Tweetar

Nenhuma pessoa na UTI de Londrina por COVI-19 e novo prolongamento no isolamento, vergonhoso esse Belinati

2

4

14



Buscar no Twitter

**Patricia de Souza** @souzacaldas · 10 de abr

Doze internados e desses temos dois na UTI

1

3

**cesar** @cesar39488473 · 10 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Tá certo. Bota essa véia na boca do povo.

1

6

**Pensaquesoupalhaço** @Pensaquesoupal1 · 10 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Londrina poderia ser mais próspera. Mas a anos perdemos empresas e mais empresas. Esse Marcelo Belinati vai afundar ainda mais nossa londrina. Essa Suzana nunca fez nada por londrina e agora quer afunda-la de vez. E quando o salário dela não vier tb?? Vai chorar???

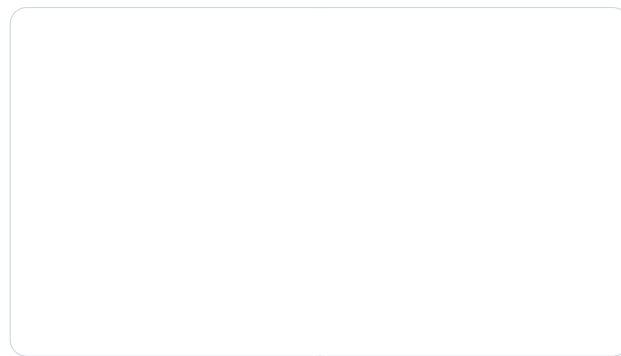
1

5

**José fernandes** @Josefer70649021 · 11 de abr

Em resposta a @filipebarrost

E está acontecendo tambem em outros Estados... #UnidosComBolsonaro



6

9



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros Patricia Página inicial Criar 2



Filipe Barros
 @filipebarrosocial

- Página inicial
- SIGA NO INSTAGRAM
- SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página



Curtir Seguir Compartilhar Enviar mensagem

Filipe Barros
 10 de abril às 15:59 ·

Falarei mais sobre isso nos próximos dias.



2,9 mil 199 comentários 816 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Todos os comentários

Escreva um comentário...

Alessandro De Oliveira Vieira meu filho de 25 anos saiu de Brusque SC, e pediu transferência p uma agência do BB em Curitiba ; só fala bem do Paraná ; diz q a cultura do TRABALHO é igual a de Santa Catarina ; e pensar que esses governadores do Sul querem transformar nossos estados próspero num mar de miseráveis ... IMPEDIMENTO pra eles, seria a recuperação da prosperidade aqui no Sul

Curtir · Responder · 1 d

Comunidade Ver tudo

- Convide seus amigos para curtir esta Página
- 495.852 pessoas curtiram isso
- 822.161 pessoas estão seguindo isso

Sobre Ver tudo

- (43) 99990-4488
- Enviar mensagem
- www.filipebarros.com.br
- Figura pública

Transparência da Página Ver mais

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

Página criada em 14 de junho de 2016

Membros Da Equipe

Jessica Ramos Moreno

Páginas curtidas por esta Página

- Partido Aliança pelo ...** Curtir
- Somos todos Bolso...** Curtir
- Direita Parana - São ...** Curtir

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais Facebook © 2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-J8K6 C7HG7 LEC6L 8MQVY

15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

infelizmente nada mudou! Um lugar lindo, mas, no controle de alguns setores importantes uma gente suja e de mal caráter, triste!

Curtir · Responder · 4 d

14



Waterson Pasterik **Hermani Americo** concordo plenamente contigo.... sai de Londrina em 2005.... muita politicagem e os mesmos QIs de sempre.....

Curtir · Responder · 4 d

3



Superfã

Hermani Americo **Waterson Pasterik** triste, meu Caro!

Curtir · Responder · 4 d



Escreva uma resposta...



Maria Lili Wentz Rodrigues No RS as crianças nas escolas comem feijão arroz ovos molhos de carne .risoto polenta macarrao molho de carne saladas diversas.leite achocolatado com biscoitos e fruta..posso falar porque sou merendeira numa escola publica..Nossas crianças bem alimentadas sempre.

Curtir · Responder · 4 d

11



Cleo Abreu Vieira **Maria Lili Wentz Rodrigues** parabéns

Porquê conheço escola no interior de sp que a merendeira deixa os alimentos vencerem e não faz comida pras crianças, sabe porquê?????
Porquê não quer lavar os pratos.
As... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 4 d

4



Escreva uma resposta...



Tuu Spencer Dias Neste país , alguns juizes acreditam que fazem parte do executivo e legislativo .

Curtir · Responder · 4 d

20

Ocultar 18 respostas



Superfã

Rodrigo Wustro **Tuu Spencer Dias** Fora outros que acreditam ser SEMIDEUSES das terras tupiniquins

Curtir · Responder · 4 d

3



Luci Cris **Rodrigo Wustro** a promotoria tem mais conhecimento de leis da nossa Constituição q muitos políticos por ai

Curtir · Responder · 4 d

2



Superfã

Jose Renato Ferreira **Rodrigo Wustro** uns não acreditam. Eles têm certeza que são deuses.

Curtir · Responder · 4 d

1



Superfã

Jose Renato Ferreira **Luci Cris** pena que as vezes todo o conhecimento de leis da promotoria é usado para interesses escusos. Lamentável!

Curtir · Responder · 4 d



Cassia Braganti **Tuu Spencer Dias** Não só fazem parte: SÃO TODOS ELES.

Curtir · Responder · 4 d



Luci Cris **Jose Renato Ferreira** lei é lei... todos devemos seguir

Curtir · Responder · 4 d



Santa Nair Mariani Ferro **Luci Cris** Lei é Lei, agora interpretar para atingir interesses duvidosas, ou reescrever a lei como faz o STF, para levar vantagens, agradar seus padrinhos, ai fica difícil!!

Curtir · Responder · 3 d



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

seguir tudo que a lei ordena, o holocausto aconteceu quando funcionarios publicos seguiram a lei.

Curtir · Responder · 1 d



Luci Cris Rodrigo Wustro vc está falando de quais funcionarios públicos ??? Os soldados nazista???

Curtir · Responder · 1 d



Superfã

Rodrigo Wustro Luci Cris nao só dos policiais da Gestapo(GEheime STAatsPOLizei) como tambem do descaso e complacencia dos juizes alemaes e seus auxiliares durante o regime nazista. Voltando aos dias de hoje veja o embate que esta ocorrendo entre os policiais de sao paulo e o Doria em que encontraram juridicamente um meio de impedir o cerceamento de liberdade dos cidadaos que o projeto de ditador quer impor a populacao paulista.

Curtir · Responder · 1 d



Luci Cris Rodrigo Wustro vcs vivem pedindo intervenção militar... no regime militar no Brasil era assim

Curtir · Responder · 1 d



Superfã

Rodrigo Wustro Luci Cris sim vejo que vc viveu nessa epoca, mas se teletransportou 40 anos no futuro. Veja isto como um elogio a sua pessoa

Curtir · Responder · 1 d



Luci Cris A minha resposta para vc é a mesma... veja suas colocações são ainda mais passadas

Curtir · Responder · 1 d



Luci Cris Rodrigo Wustro suas colocações são da segunda guerra mundial... nazismo é algo bem diferente ... o mundo inteiro repudia...vc está confundindo tudo

Curtir · Responder · 1 d



Superfã

Rodrigo Wustro Luci Cris e o comunismo é algo que devemos idolatrar? Nunca ouviu falar de Holomodor e da revolucao cultural chinesa e quer entender o surgimento de um virus em um mercado de caes e animais exóticos na China Comunista.

Curtir · Responder · 1 d



Luci Cris É só teoria da conspiração...

Curtir · Responder · 1 d



Luci Cris Não acredito em nada disto

Curtir · Responder · 1 d



Luci Cris Bolsonaro foi à China no ano passado e parecia muito a vontade ... até falou q a China ã parecia ser comunista

Curtir · Responder · 1 d



Escreva uma resposta...



Superfã

Kleber Crivari Agostinho Direito de ir e vir - liberdade de locomoção. ... Este direito encontra-se acolhido no art. 5, XV, CF, no qual menciona ser livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

Curtir · Responder · 4 d



Virgilio Severo Estudei no ISBLRua senador Sousa naves 880 em Londrina cidade linda um povo espetacular voltei pra são Paulo mais não tenho notícia alegres dos governantes dessa cidade Mais Londrina e minha paixão tantas lembranças boas

Curtir · Responder · 4 d

2



Solange Sol Muita tinta na sobrelha atralha a lucidez

Curtir · Responder · 4 d

13



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

promotora de justiça Susana na mais de 8 anos. Trabalhamos juntas mtas vezes em prol dos direitos de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência. Profissional íntegra e dedicada. Mulheres não devem ser reduzidas ao q vcs pensam a respeito da aparência delas e vcs deveriam saber disso.

Curtir · Responder · 4 d

14



Psi Pollyanna Vicência Mulher atacando mulher!? Use um argumento cabível, honesto e respeitoso. Solange sol e Juliana Silva, respeito a uma mulher que luta por nossos direitos, já estive em palestras, inclusive sobre a proteção da mulher londrinense sem distinção, isso inclui as senhoras. Procurem saber os projetos e trabalhos realizados, estendo minhas palavras a quem apoia esse tipo de ataque.

Reitero as palavras da Anelise Farias Teixeira.
Grata pela atenção dispensada. !

Curtir · Responder · 4 d

9



Juliana Silva Kkkk sem contar a base da wish ! Parece a noiva do Chuck

Curtir · Responder · 4 d

1



Solange Sol **Psi Pollyanna Vicência** A sobrancheira continua tintada e isto não tem NENHUM nexo com desrespeito profissional ou questionamento de competência?! Ah, isto não é um "ataque", não precise dos outros para se fortalecer. Cresça.

Curtir · Responder · 4 d

2



Superfã

Jose Renato Ferreira **Anelise Farias Teixeira** não me surpreende o fato de vc trabalhar com ela há 08 anos e defendê-la. Talvez vc não conheça os bastidores. Existe a turma do bem em todas as profissões. Mas também a turma do mal que por algum tempo parece ser do bem até ser desmascarada.

Curtir · Responder · 4 d



Superfã

Jose Renato Ferreira **Anelise Farias Teixeira** deixando de lado a crítica do mau gosto... Mulher crítica mulher, homem e vice versa desde que estejam errados do ponto de vista do crítico. O comentário da psicóloga que trabalha aí na cidade foi no mínimo infeliz.

Pelo lado de trabalhar em prol da retirada dos agressores do convívio social, vale a atitude para vc, pra mim e para todas as pessoas de bem de Londrina, do Paraná, Brasil e Mundo. Esta é louvável!

Pelo visto a postagem faz referência as ações preventivas para que o mal não tenha força.

Existem muitos profissionais que trabalham resultados em cima das consequências . Outros são preventivos e trabalham em cima dos fatores causadores.

É preciso trabalhar nas duas frentes.

Trabalhar naquilo que chama atenção é algo que o ser humano naturalmente gosta. Com as tragédias envolvendo infantes tem muita gente "jogando para a platéia". Onde está o trabalho de base? Onde estão conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos, promotores e juizes quando há denúncias envolvendo abusos e maus tratos? Muitos não chamam para si a responsabilidade de investigar. Se está com a mãe é melhor deixar com ela. Se está com o pai é pq já houve alguma coisa e melhor deixar com ele. Se está com avós... E por aí seguem as desculpas.

O que temos vistos é que ninguém, principalmente os da justiça, não aceitam e não querem ser criticados. Uns se acham e outros tem certeza que são deuses. Mas agir preventivamente são pouquíssimos. Se não fosse assim as tragédias não aconteceriam com tanta intensidade!

Ninguém é perfeito ou faz trabalho perfeito. Todos nós devemos aceitar as críticas e fazer uma reflexão visando onde e o quanto podemos melhorar.

Curtir · Responder · 3 d



Superfã

Jose Renato Ferreira **Solange Sol** acho que a psicóloga fugiu do debate. O comentário dela não aparece. Penso que as palavras dela demonstra o tipo de pessoas que defendem tais atitudes... pode não ser o caso desta promotora. Chego a conclusão que a cidade está carente de profissionais, principalmente, de psicologia para enfrentar estes tipos...

Curtir · Responder · 3 d



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

fizeram foi diferente. Vamos combinar que o fato de elas acharem escura demais a sobrancelha e a base da promotora de má qualidade foi ridículo e não diz nada a respeito do q a promotora é ou representa. Trabalho há 8 anos atendendo crianças e adolescentes vítimas de violência José e essa mulher q vc esta criticando, lutou com unhas e dentes para retirar os agressores dessas crianças das ruas, evitando assim q novas situações de violência fossem praticadas por essas pessoas. Em outras palavras, acho q ela ajudou a tornar a nossa cidade um pouquinho mais segura para crianças e adolescentes e isso importa mto pra mim, pra vc não?

Curtir · Responder · 4 d

1



Escreva uma resposta...



Virgilio Severo Nos últimos 40 anos as escolas foram doutrinas que tudo o que foi feito não prestava. Ai vieram professores doutrinando nas escolas os alunos esses alunos hoje falharam cargos de juizes promotores desembargadores por isso que temos um judiciario contaminados por ensinamentos escolares

Curtir · Responder · 4 d

6



Mozart Lisboa Não é difícil entender o surgimento dessas pessoas ao qual procuram desesperadamente receberem os spots de luz em suas caras. Devem ter recebido substancialmente algo, para se exporem.

Curtir · Responder · 4 d

4



Cleverson Hericks Mas a hierarquia já foi quebrada agora agora tem q colocar os rebelde na prisao , para os demais respirar .. Hierarquia quando é quebrada de baixo para cima também é quebrada de cima para baixo. Atenção Governadores e Prefeitos , Presidente Jair Messias Bolsonaro é a maior autoridade do Brasil, um forte abraço!

Curtir · Responder · 4 d



José Ávilla Simples A Contaminação Pegou Geral Às Instituições Estão Todas Corrompidas

Curtir · Responder · 4 d

3



André Martins de Lima Venha pra Sergipe e você vai sentir o que é o autoritarismo do MP e do TJ.

Curtir · Responder · 4 d

2



Carlos Alberto Voz Deputado qual a explicação para a redução dos combustíveis em todo o país nesse período de pandemia já que todos se encontram de quarentena e pq em outras ocasiões isso não acontece ?

Curtir · Responder · 4 d · Editado

1



Marluce Barbosa Carlos Alberto Voz o preço caio no mundo inteiro, devido as paralisações por quarenta

Curtir · Responder · 4 d



Carlos Alberto Voz Marluce Barbosa essa redução bem que poderia ser independente da situação

Curtir · Responder · 4 d

1



Gilberto Tressoldi Carlos Alberto Voz lei da oferta e procura...

Curtir · Responder · 4 d



Carlos Alberto Voz Gilberto Tressoldi sim sim

Curtir · Responder · 4 d



Ubiratan De Paula Carlos Alberto Voz vc não acompanha noticia...já houveram 3 reduções de um ano pra cá meu amigo

Curtir · Responder · 4 d



Carlos Alberto Voz Ubiratan De Paula diariamente ! Redução nas refinarias com certeza . já nos postos não nas mesmas proporções, pelo menos aqui na região.


Curtir · Responder · 4 d · Editado




15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros

 Patricia
 Página inicial
Criar
2



Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos


Eventos

Comunidade

Criar uma Página


Curtir · Responder · 4 d

Escreva uma resposta...



Adla Shiva As plantações de cargos públicos foram feitas exatamente para isso, qualquer Zê ruela ganhou um cargo público para quando chegasse o momento pagarem a dívida!


Curtir · Responder · 4 d



Sergio Prado Olha aí como o prefeito e seus colaboradores respeitam o distanciamento social


https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3710784478992267&id=358072757596806

Curtir · Responder · 4 d




Pedro Gomes Consulte os cpf's. Devem para todos os bancos. Ninguém consegue cobrar.

Curtir · Responder · 4 d



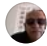
Marcos Leandro Serapiao Qual é a sua ? Faz arruaça, desobedece ordens, e ainda quer ter RAZÃO? Que político é esse que não cumpre as regras? Belo exemplo!!!!

Curtir · Responder · 3 d



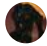
Dilson Valente Valente Esperamos uma atitude de homem nesse governo antes q os comunistas de plantão BAIXEM em Brasília.

Curtir · Responder · 4 d




Ademir Pereira Cunha Ai é isso aí deputado, ta satisfeita minha querida?

Curtir · Responder · 1 d




Ribeiro Da Cruz Damião Esse é deputado federal ou Youtuber só vejo e fazendo video o deputado federal verdadeiro é janones

Curtir · Responder · 4 d



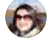
Bertrand Aragon Promotor não manda. Não julga. Não decide. Apenas recomenda. Cabe a justiça acatar ou não.

Curtir · Responder · 4 d · Editado




Geilson Oliveira Deputado as cidades pequenas não tem caso...e os prefeitos estão decretando estado de calamidade...para poder vir dinheiro e desviarem... Já desviaram o o pré sal agora vão rolar bar estes...

Curtir · Responder · 4 d




Alda Rosa Deputado, já passou da hora de os congressistas decentes, que são muito poucos, começar sem dó acionar judicialmente os tiranetes!

Curtir · Responder · 4 d



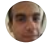
Carlos Camargos Abuso de autoridade é essa ditadura que estamos submetidos pelos governadores... alguém vai falar por nós?

Curtir · Responder · 4 d




Manoel Ghezzi de Araujo Conta aí deputado, estamos curiosos.

Curtir · Responder · 4 d



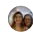
Eduardo Mendes Dar canetada é fácil. Difícil é pagar a conta.

Curtir · Responder · 4 d



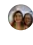
Ismael Ivonete Domingues Quem sabe ela não vai ressarcir os comerciantes ,e pagar as contas do povo

Curtir · Responder · 4 d



Marilda Chaves Sobral Teixeira Ismael Ivonete Domingues, mas afinal o que ela fez, ele não diz...

Curtir · Responder · 2 d




Marilda Chaves Sobral Teixeira agora é pra adivinhar?

Curtir · Responder · 2 d



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações



Patricia Página inicial Criar 2

Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações


Sobre

Fotos

Eventos


Comunidade

Criar uma Página




Edouard Kant O socialismo está claramente sendo implementado na cara de uma população passiva e inerte.

Curtir · Responder · 3 d




Tony Novaes Só tem uma solução, os militares tomarem o poder.

Curtir · Responder · 3 d




Marilene Pires Precisamos ir as ruas deputado

Curtir · Responder · 4 d




Alexandre Preciato Londres brasileira vai d ladeira a baixo...

Curtir · Responder · 4 d 1




Thiago Cursino Filipe BarrosContinue vigiando e lutando! Feliz semana santa!

Curtir · Responder · 4 d 1




Walter Emiel Juizes não são eleitos e estão abaixo dos outros dois poderes .

Curtir · Responder · 2 d




Emanuelli Moreira Verdade! É meio confuso as vezes algumas coisas que essa senhora diz.

Curtir · Responder · 4 d 3




Wanderley Stagliano A esquerda mudou leis e formou milhares de advogados, promotores, juizes e agentes de segurança Publicas. O resultado e este caos na aplicação da Lei.

Curtir · Responder · 4 d 6




Orimar Donini Donini Quem foi autor do pedido, foi o partido novo.

Curtir · Responder · 4 d




Lenise Ramos Quanto ele leva nisso? kkkkkkkkkkk

Curtir · Responder · 3 d




Fernanda Vilhena Uma pena vc sempre ter fugido de todo e qualquer debate público com ela, não é Filipe Barros?

Curtir · Responder · 4 d 3




Margaret Costa Antes de ser juíza, ela é esquerda, o que puder fazer para ajudar no caos ela fará.


Curtir · Responder · 4 d · Editado 4



Fernanda Vilhena Margaret Costa seria importante, primeiramente, saber que ela não e juíza. O resto do que vc falou acho que da pra ignorar, já que não sabe nem seu nome inteiro pelo visto.


Curtir · Responder · 4 d 1

 Escreva uma resposta...




Paulo Rogério Novais "Incita o povo para arrastá-la pelos pés e queimá-la numa fogueira essa Joana D'Arca", disse-me um pedinte que também leu o seu post.

Curtir · Responder · 3 d



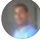
Mari Santos cadeia intervenção presidente do assim o brasil sentirá já o gostinho do que tá por vir

Curtir · Responder · 1 d




Antônio Corrêa Cadê os fanfarrões do MP?

Curtir · Responder · 1 d



José Fernandes da Costa Em comum; um falso Messias no governo

Curtir · Responder · 3 d



Diógenes Vidotto Sinceramente pensei que as mulheres tivessem mais juízo.

Curtir · Responder · 4 d 1



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Curtir · Responder · 4 d

1



Sergio Prado Londrina vai decretar falência, aumento abusivo do IPTU, prefeitura indvidada com financiamento para obras nescesarias, agora comércio que já estava ruim agora o prefeito prorrogou a quarentena para 30 dias, na minha humilde opinião temos que reeleger esse prefeito para ver como ele vai administrar a cidade com essa crise que ele está almentando com esse decreto.

Curtir · Responder · 4 d

5

1 resposta



Jota Zagonel Deputado, o senhor votou a favor ou contra a devolução do fundo partidário? ACHO QUE TODOS DEVERIAM PERGUNTAR, AO INVÉS DE FICAREM PUXANDO SACO

Curtir · Responder · 4 d · Editado

5

Ocultar 28 respostas



Autor

Filipe Barros Jota Zagonel sou autor, junto com outros deputados, de um dos projetos que prevê a destinação de 100% dos fundos eleitoral e partidário para ações de combate ao vírus chinês.

Curtir · Responder · 4 d

28



Marucci Pereira Maria Helena Jota Zagonel #viruschines. Amo o Felipe Barros deputado excelente, honesto, integro.

Curtir · Responder · 4 d

3



Carlos Carlinho Jota Zagonel o vírus é chinês.. sim se não é então fala as origens do vírus ja que somos desavisados então nos diga DE ONDE VEM ESSE VÍRUS

Curtir · Responder · 4 d

2

**Valmir Massaneiro**

Gr8 Poseidon



TENOR

Curtir · Responder · 4 d



Diogenes Oliveira Jota Zagonel, você já mostrou seu grau de deficiência até 2050. Se o Deputado foi um dos autores.... Fácil chamar de Gado né?

Curtir · Responder · 4 d · Editado

2



Jota Zagonel Diogenes Oliveira se vc entendesse um pouco saberia que não se trata do mesmo projeto energúmeno

Curtir · Responder · 4 d

1



Superfã

Sonja Dummel Filipe Barros

Curtir · Responder · 4 d

**Claudia Garcia** Jota Zagonel tomou?

Curtir · Responder · 2 d

1



Jota Zagonel Claudia Garcia tomou o que trouxa? Quem está sendo enganada aqui é vc. Explique

Curtir · Responder · 1 d



Elienai Alves Pereira Jota Zagonel se informe essa devolução nem entrou na pauta. O Partido Novo entrou com uma petição e o Rodrigo Maia não aceitou. Isso não depende dos Deputados e sim através dos Partidos.

1



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros

Patricia Página inicial Criar 2



Filipe Barros
 @filipebarrosocial

- Página inicial
- SIGA NO INSTAGRAM
- SIGA NO YOUTUBE
- Vídeos
- Publicações**
- Sobre
- Fotos
- Eventos
- Comunidade

Criar uma Página

Jota Zagonel Filipe Barros esse discurso de vírus "crimes" vc guarda para os desavisados e a pergunta não foi essa. O senador Alvaro dias tb é autor de projeto para diminuir número de parlamentares, isso pq sabe que não passa é só para enganar trouxa. Assim como esse projeto de destinar o recurso de 100% do fundo partidário. É apenas para grego ver Responde a pergunta, votou a favor ou contra a devolução do fundo partidário?

Curtir · Responder · 4 d · Editado

4

Mauro Sergio Giacomitti Furlan Jota Zagonel o vírus é chinês....DESAVISADO

Curtir · Responder · 4 d

3

Jota Zagonel Marucci Pereira Maria Helena se vc não sabe, vai estudar. Quem descobriu o vírus primeiro foi a China, não tem como provar que iniciou lá, pode ter sido levado por turistas. Até pq a China tem um grande controle de infecção devido a experiência com a SARS. Mas uma coisa que já foi provado e por cientistas e não puxa-saco de político, é que o vírus não foi feito em laboratório.

Curtir · Responder · 4 d

1

Jota Zagonel Marucci Pereira Maria Helena . Hitler tb tinha seus apoiadores. Vc gostar dele não muda nada.

Curtir · Responder · 4 d

Ines Farias Ferreira Ferreira Jota Zagonel Que tal você ir morar na China,.

Curtir · Responder · 4 d

3

Jota Zagonel Ines Farias Ferreira Ferreira Que tal vc estudar para ter argumentos melhores.

Curtir · Responder · 4 d

1

Renaldo Uliana Filipe Barros parabéns deputado nós te acompanhamos e sabemos da sua honestidade,e não se preocupe com os esquerdopatas, eles acham que bom foi o lula, que tirou todo mundo da pobreza, mais não conheço ninguém a não ser a família dele

Curtir · Responder · 4 d

5

Valmir Massaneiro Jota Zagonel pt infiltrado kkkkk

Curtir · Responder · 4 d

3

Valmir Massaneiro Jota Zagonel pt infiltrado kkkkk

Curtir · Responder · 4 d

2

Jota Zagonel Valmir Massaneiro gado à vista

Curtir · Responder · 4 d

Valmir Massaneiro Jota Zagonel pt infiltrado kkkkk



TENOR

Curtir · Responder · 4 d

3

Valmir Massaneiro Jota Zagonel



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

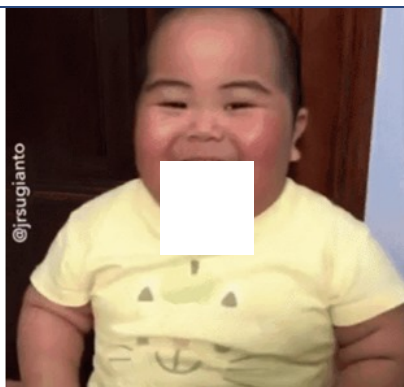
Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página



TENOR

Curtir · Responder · 4 d

2



Superfã

Breno Sefton Jota Zagonel toma otário...

Curtir · Responder · 4 d

1

**Jota Zagonel** Breno Sefton tomar o que? Não seja gado, argumente, pense fale coisa com coisa. Questione seu deputadinho que votou contra a devolução do fundo partidário. Seja menos gado otario

Curtir · Responder · 4 d

**Neuda Seabra** Jota Zagonel por você não verifica quem são a favor do fundão vais se decepcionar com os seus queridinho corruptos

Curtir · Responder · 3 d

1

**Jota Zagonel** Neuda Seabra se sou crítico é pq não passo pano para político nenhum. O financiamento público de campanha está totalmente errado. Enquanto não fizerem a mãe das reformas que é a eleitoral, não vou passar pano para nenhum. Diferente de vc aqui não tem queridinho e se eu fosse vc perceberia que tem vida além de Bozo e Lula.

Curtir · Responder · 3 d



Superfã

Breno Sefton Jota Zagonel vai tomar no teu cú

Curtir · Responder · 3 d

**Jota Zagonel** Carlos Carlinho já respondi isso. Só tem puxa saco aqui e sem argumentos? Está muito fácil isso aqui. Vamos chamar a AIDS de vírus Estadunidense já que é para seguir essa lógica infame de vcs, vamos chamar a gripe suína de gripe mexicana. Deixem de ser idiotas seguidores cegos de discurso fácil.

Curtir · Responder · 4 d



Escreva uma resposta...

**Marcelo Nascimento** O tema é ótimo Felipe..apesar de eu acreditar que estamos diante de um prefeito frouxo e covarde que faz a caca e se esconde atrás desses maiorais,

Curtir · Responder · 4 d

**Laudete Vicentin** O aparelhamento das esquerdas nas instituições públicas está surtindo resultados agora.

Curtir · Responder · 4 d

**Cesar Maia** Estes Juizes e Promotores, que hoje atuam, se formaram na época que estava forte o comunismo, com a chegada do 9 dedos a presidência, e estes também já eram militantes dessa raça podre comunistas, 50% deles acham que são Deus,e a outra tem certeza!!!!

Curtir · Responder · 4 d

1



Superfã

Jose Renato Ferreira Cesar Maia Maia fato.

Curtir · Responder · 3 d



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

**Sergio G Borges** Do total das mortes informadas, quantos morreram POR Coronavirus e quantos estavam COM Coronavirus e estão na mesma estatística?

Curtir · Responder · 4 d

**Robinson Sartori** O Bolsonaro aprovou o fundo partidario. Ele deveria voltar atrás e não aprovar tendo como principal causa o combate ao coronavirus.

Curtir · Responder · 1 d

**Andre Xavier De Farias** Fica aqui o meu repúdio! O governo liberou uma linha de crédito para MEI e pequenas empresas, mais os bancos e o Sebrae só liberam o empréstimo se tivermos 3 avalistas, kkkkkkk é uma piada mesma kkkko ninguém quer ser avalista de ninguém meu deus! Kkkkkkkkk. Resumindo: esse " empréstimo " é uma piada de mal gosto, e política pura!

Curtir · Responder · 3 d

**Rubens Barbosa Júnior** Está enganado, deputado. É o prefeito que está tomando as decisões.

Curtir · Responder · 4 d

**Cecilia Costa** Alcolumbre e Maia mostrem o mínimo de amor e respeito por todos os brasileiros #FundãoSaúde Temos q fazer milhares de testes rápidos p saber logo quem tem ou já teve Corona só assim vamos poder voltar a trabalhar aos poucos. Essencial descobrir quem já está imune

Curtir · Responder · 2 d

**Carlos Faisting** Não precisava nem falar nada, só pela lata a gente já vê que é do mal, o povo feio estes vermelhos

Curtir · Responder · 4 d

**Dalia Lockhart** Dar uma surra nela, umas boas bofetadas , surtiram efeito

Curtir · Responder · 4 d

**Erika Sanches Molina** Judiciário do Brasil é de maioria de criminosos à serviço do crime organizado

Curtir · Responder · 4 d

**Aparicio Duarte** O sr. Deputado alem da mentirada diária, quanto destinou de seu salário gordo para o combate a covid 19. O sr. .. Bolsonaro, os filhos do presidente . O carluxe dá expediente no palácio do planalto e o salário é da câmara do rio. O deputado Bolsonaro d... Ver mais

Curtir · Responder · 3 d

**Primeiro Tempo** A esquerda do inferno, continua com todo poder nesse país! Misericórdia!

Curtir · Responder · 4 d

**Renan Souza** No Brasil não tem nenhuma autoridade de direita que possa peitar esses esquerdistas, pra ajudar o povo.

Curtir · Responder · 4 d

**Rodrigo S Ferraz** Novos testes feitos pelo prof Didier Raoult c a Cloroquina c 1061 pessoas

Mais de 90% de Pessoas Recuperadas em 10 dias... Ver mais



COVEXIT.COM

Professor Didier Raoult Releases the Results of a New Hydroxychloroquine...

Curtir · Responder · 4 d

**Luciana Angélica Orlandino** São os semi deuses, egocêntricos, narcisistas, vivem para fazer o mal....

Curtir · Responder · 4 d · Editado

**Vanderlucia Schmidt** Por que os grupos de Direita não se mobilizam contra a Ditadura imposta no estado de Rio de Janeiro? Por que os grupos de direita não se unem para derrubar o Ditador? O Gigante adormeceu e está anestesiado. Já passou de todos os limites daquilo que o s... Ver mais

2



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Luiz Estanoni Poder mais Corrupto e Comunista do Brasil e o Judiciário! Vergonha.

Curtir · Responder · 3 d

Pedro Vinicius Rossi Ô Filipe, conta pra gente como é ser denunciado por crime contra a saúde pública! Estamos curiosos. Seu bosta.

Curtir · Responder · 3 d

Carlos Carlos ta cheio de ativista político ideológico no judiciário e o pior ganhando fortunas do dinheiro público.

Curtir · Responder · 4 d

Miria Reis mais uma lambisgoia?

Curtir · Responder · 4 d

Renato Cunha Entrevista Dr. Luís Carlos Crema - Pedido de Intervenção Federal nos Estados. <https://www.youtube.com/watch?v=aMAJyrdGv7c>

YOUTUBE.COM

Entrevista Dr. Luís Carlos Crema - Pedido de Intervenção Federal nos...

Curtir · Responder · 4 d

Patrick Sagioratto E vc playboyzinho oportunista ? Ta fazendo oque como deputado ?? Cadê seus projetos para ajudar nessa pandemia ? Ou só fica ai trancado no seu apartamento defecando pela internet ? Para de ser babaca, baixo e oportunista, oque essa mulher ja fez por londrina e seus cidadãos vc não seria capaz de fazer em 10 encarnações. Para de pegar carona na visibilidade dos outros, cresca e apareça seu 0 a direita.

Curtir · Responder · 3 d

1

Maykovich Oliveira Expurga essa peste da cidade !

Curtir · Responder · 4 d

Armandinho Armandinho Se apoia ideologia do gênero reh pp eh uma maldita

Curtir · Responder · 1 d

Pedro Pedro Nunca passou fome na na vida essa idiota .

Curtir · Responder · 4 d

José Concepción

Curtir · Responder · 2 d

Andre Xavier De Farias Que país de hipocritas!

Curtir · Responder · 3 d

Saulo Aristides

Curtir · Responder · 4 d

Kelly Abade Ideologia de cú é rola, babaca

Curtir · Responder · 4 d

Ronaldo Kempers Superfã

Uma V A G A B U N D A !!!!!

Curtir · Responder · 4 d

Adeilton Jose Meus **parabéns** Deputado Deus li ajude nessa Batalha meu irmão **felicidades** tudo d bom tamos juntos pernambucanos ligado38

Curtir · Responder · 4 d


1



15/04/2020

(2) Filipe Barros - Publicações

Patricia
Página inicial
Criar
2



Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Cecilia Hope É como fica isso?????

Curtir · Responder · 4 d

Richard Bacci Maria Ribeiro

Curtir · Responder · 4 d

Josué Lira II

Curtir · Responder · 4 d

Pedrao Pedro Só uma coisa a dizer Vaca FDP

Curtir · Responder · 4 d

Wany Truss Dra Suzana, maravilhosa!!!!

Curtir · Responder · 4 d 3

Rodrigo C Taborda Andreo

Curtir · Responder · 4 d

Kleber Crivari Agostinho MP presta hoje um desserviço ao povo. Estão acovardados e tendenciosos politicamente

Curtir · Responder · 4 d 1

Rita Braga Contamos com seu trabalho!

Curtir · Responder · 4 d

Celaine Rodrigues Vendida

Curtir · Responder · 4 d

Rolf Weber Esquerdopata!!!!

Curtir · Responder · 4 d 1

Fernando Carvalho Parem de falar, e façam um pouco mais!! É juiz mandando soltar milhares de presos, enquanto prefeitos e governadores dão ordem de prisão para situações com cidadãos de bem; é juiz bloqueando a verba do Fundo partidário para a saúde, e o supremo devolvendo a grana pro Fundão. Etc, etc, etc.... poxa se vocês não podem fazer nada...ou saiam, ou acionem quem pode fazer algo.

Curtir · Responder · 4 d

João Breda Neto Retardada

Curtir · Responder · 4 d

Aécio da Silva Idiota!

Curtir · Responder · 4 d

Ana Cruz Pazzoti Vamos aguardar

Curtir · Responder · 4 d

Marcelo Rodolfo

Curtir · Responder · 4 d

Izaías Chaves Palhaçada! Dessa Beiçuda!

Curtir · Responder · 4 d · Editado

Jacson Roberto Vagabunda mau caráter!!

Curtir · Responder · 4 d

Chico E Miriam Badin #bolsonarotemrazao

Curtir · Responder · 4 d

Chico E Miriam Badin #bolsonarotemrazao

Curtir · Responder · 4 d



13/04/2020

NOTA DE REPÚDIO | Notícias | APMP

NOTA DE REPÚDIO

A **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APMP**, entidade de classe que congrega promotores e procuradores de Justiça do Estado do Paraná, da ativa e aposentados, por força do disposto nos artigos 1º, alíneas “a” e “f” e 37, alínea “d”, do seu Estatuto Social, vem a público **REPUDIAR** as declarações infundadas realizadas pelo Deputado Federal Filipe Barros, no dia 10 de abril de 2020, nas redes sociais.

De início, importante consignar que o direito à liberdade de expressão constitui importante pilar do Estado Democrático de Direito e será sempre observado e defendido por esta entidade de classe.

Ocorre que, apesar disso, as declarações realizadas pelo Deputado em suas redes sociais causam perplexidade, principalmente pela forma e desequilíbrio apresentados, evidenciando pleno desconhecimento das atribuições constitucionais e legais do Ministério Público.

Com efeito, diferentemente do quanto apontado, cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza o art. 127 da Constituição Federal.

Revela-se inadequado que um parlamentar faça uso de sua condição pública para realizar adjetivações negativas, manifestando eventual discordância com agressões pessoais contra uma integrante do Ministério Público que, no âmbito de sua independência funcional, sempre cumpriu com seus deveres, protegendo, com combatividade e responsabilidade, os direitos da população paranaense, principalmente dos mais vulneráveis.

Bem sabe o Deputado que divergências quanto à atuação de agentes políticos podem e devem ser expostas pelos meios legais e processuais cabíveis, mas nunca por intermédio de ataques ofensivos e infundados em redes sociais.

Desta forma, diante das lamentáveis expressões agressivas utilizadas pelo referido parlamentar, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO** manifesta sua irrestrita solidariedade e apoio à Promotora de Justiça Susana Broglia Feitosa de Lacerda, que sempre exerceu sua missão com grande profissionalismo e esmerada técnica jurídica, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

Curitiba, 10 de abril de 2020.

André Tiago Pasternak Glitz

Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público

Fernando da Silva Mattos

Diretor de Defesa de Prerrogativas

Simone Lúcia Lorens

Diretora de Defesa de Prerrogativas



16/04/2020

Após denúncia por manifestação durante pandemia, deputado chama promotora de 'desequilibrada'

Após denúncia por manifestação durante pandemia, deputado chama promotora de 'desequilibrada'

Associação Paranaense do Ministério Público repudiou o parlamentar, afirmando que declarações causam 'perplexidade' e 'pleno desconhecimento das atribuições' da promotoria

Paulo Roberto Netto

13 de abril de 2020 | 14h53

Atualizada às 18h11 para inclusão da manifestação do deputado Filipe Barros

O deputado federal Filipe Barros (PSL-PR) chamou a promotora Suzana Lacerda de 'desequilibrada' após o **Ministério Público encaminhar investigações contra o parlamentar ao procurador-geral da República, Augusto Aras**. Aliado do presidente, Barros foi denunciado por descumprir medidas sanitárias preventivas ao coronavírus quando liderou, em 15 de março, manifestações a favor do governo em Londrina.

LEIA TAMBÉM >[Procuradoria manda para Aras investigação sobre deputado bolsonarista que liderou ato durante pandemia de coronavírus](#)

Em nota, a Associação Paranaense do Ministério Público repudiou o parlamentar, afirmando que as declarações causam 'perplexidade' e evidenciam 'pleno desconhecimento das atribuições constitucionais e legais do Ministério Público'. Nas redes sociais, o deputado disse que a entidade quer promover a 'censura'.

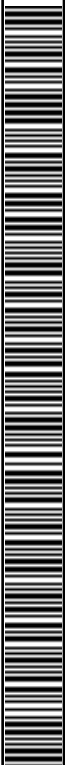


Filipe Barros

@filipebarrost

A esquerda do MP ignora nossa CF e quer CENSURAR, através do [@cnmp_oficial](#), os promotores que não rezam sua cartilha ideológica autoritária.

Utilizam suas prerrogativas pra impor sua agenda política.
Usurpam tão importante instituição que é o MP.



16/04/2020

Após denúncia por manifestação durante pandemia, deputado chama promotora de 'desequilibrada'

Não recuem, @m_ppro! twitter.com/m_ppro/status/...**MP Pró-Sociedade** @m_ppro

O MPPROSOCIEDADE informa que os ataques direcionados à nossa associação e ao nosso presidente nos encheram de energia para contra-atacar em todos os sentidos. O plano está pronto. A guerra será longa e dolorosa! youtube.com/watch?v=ymcHF6...

2.549 11:13 - 13 de abr de 2020

691 pessoas estão falando sobre isso

“Revela-se inadequado que um parlamentar faça uso de sua condição pública para realizar adjetivações negativas, manifestando eventual discordância com agressões pessoais contra uma integrante do Ministério Público que, no âmbito de sua independência funcional, sempre cumpriu com seus deveres, protegendo, com combatividade e responsabilidade, os direitos da população paranaense, principalmente dos mais vulneráveis”, apontou a entidade.



O deputado federal Filipe Barros durante audiência na Câmara dos Deputados. Foto: Cleia Viana/Câmara dos Deputados

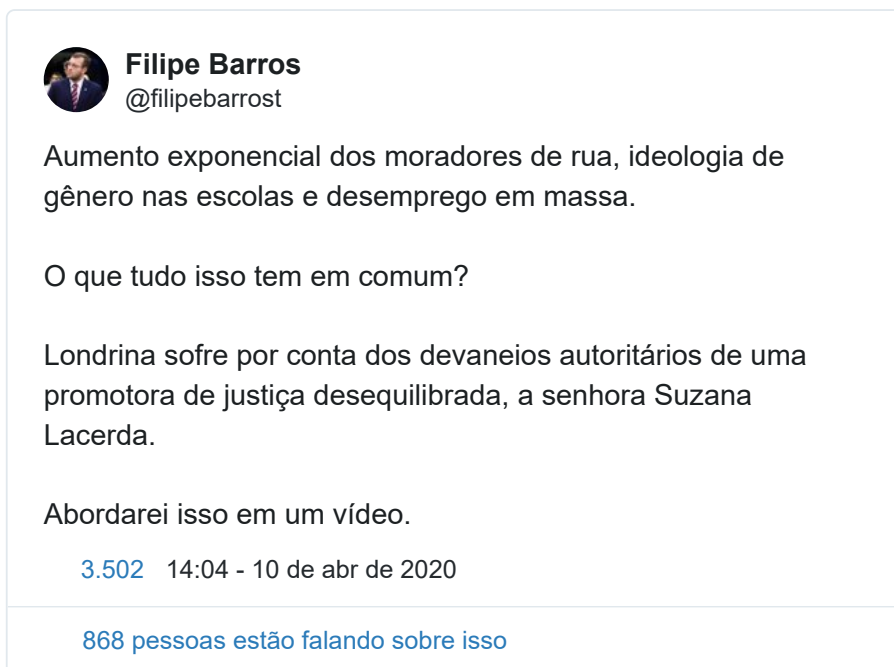
A notícia de fato foi aberta inicialmente pela 4ª Promotoria de Justiça de Londrina, de Susana Lacerda, mas devido à prerrogativa de foro privilegiado, o caso foi repassado ao Ministério Público Federal, que encaminhou o processo para a PGR na semana passada.



16/04/2020

Após denúncia por manifestação durante pandemia, deputado chama promotora de 'desequilibrada'

Dois dias depois, Filipe Barros afirmou, pelo Twitter, que 'Londrinha sofre por conta dos devaneios autoritários de uma promotora de justiça desequilibrada, a senhora Suzana Lacerda'. O parlamentar atribui à promotora que o denunciou o 'aumento exponencial dos moradores de rua, ideologia de gênero nas escolas e desemprego em massa'.



Filipe Barros
@filipebarrost

Aumento exponencial dos moradores de rua, ideologia de gênero nas escolas e desemprego em massa.

O que tudo isso tem em comum?

Londrina sofre por conta dos devaneios autoritários de uma promotora de justiça desequilibrada, a senhora Suzana Lacerda.

Abordarei isso em um vídeo.

3.502 14:04 - 10 de abr de 2020

868 pessoas estão falando sobre isso

Susana Lacerda atuou por quinze anos em casos envolvendo violência doméstica e contra crianças e adolescentes. Com 23 anos de carreira, atualmente Lacerda lidera a 24ª Promotoria de Justiça, que trata de Saúde, Direitos Humanos, Habitação e Urbanismo.

LEIA A ÍNTEGRA DA NOTA DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP, entidade de classe que congrega promotores e procuradores de Justiça do Estado do Paraná, da ativa e aposentados, por força do disposto nos artigos 1º, alíneas “a” e “f” e 37, alínea “d”, do seu Estatuto Social, vem a público REPUDIAR as declarações infundadas realizadas pelo Deputado Federal Filipe Barros, no dia 10 de abril de 2020, nas redes sociais.

De início, importante consignar que o direito à liberdade de expressão constitui importante pilar do Estado Democrático de Direito e será sempre observado e defendido por esta entidade de classe.

Ocorre que, apesar disso, as declarações realizadas pelo Deputado em suas redes sociais causam perplexidade, principalmente pela forma e desequilíbrio apresentados, evidenciando pleno desconhecimento das atribuições constitucionais e legais do Ministério Público.



16/04/2020

Após denúncia por manifestação durante pandemia, deputado chama promotora de 'desequilibrada'

Com efeito, diferentemente do quanto apontado, cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza o art. 127 da Constituição Federal.

Revela-se inadequado que um parlamentar faça uso de sua condição pública para realizar adjetivações negativas, manifestando eventual discordância com agressões pessoais contra uma integrante do Ministério Público que, no âmbito de sua independência funcional, sempre cumpriu com seus deveres, protegendo, com combatividade e responsabilidade, os direitos da população paranaense, principalmente dos mais vulneráveis.

Bem sabe o Deputado que divergências quanto à atuação de agentes políticos podem e devem ser expostas pelos meios legais e processuais cabíveis, mas nunca por intermédio de ataques ofensivos e infundados em redes sociais.

Desta forma, diante das lamentáveis expressões agressivas utilizadas pelo referido parlamentar, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO manifesta sua irrestrita solidariedade e apoio à Promotora de Justiça Susana Broglia Feitosa de Lacerda, que sempre exerceu sua missão com grande profissionalismo e esmerada técnica jurídica, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

Curitiba, 10 de abril de 2020.

André Tiago Pasternak Glitz

Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público

Fernando da Silva Mattos

Diretor de Defesa de Prerrogativas

Simone Lúcia Lorens

Diretora de Defesa de Prerrogativas

COM A PALAVRA, O DEPUTADO FEDERAL FILIPE BARROS:

Sobre a nota de repúdio da Associação Paranaense do Ministério Público (APMP) contra mim, aparentemente provocada pelas críticas que à promotora Suzana Lacerda, quero reforçar o que disse em nota enviada ao jornal O Estado de S. Paulo em 9 de abril e que, lamentavelmente, o mesmo jornal escolheu omitir ao noticiar a nota de repúdio da dita associação nesta segunda-feira, dia 13 de abril, por meio de sua agência de notícias.

Como dito naquela ocasião, com relação ao despacho da 24ª Promotoria de Justiça de



16/04/2020

Após denúncia por manifestação durante pandemia, deputado chama promotora de 'desequilibrada'

Londrina, que tenta me imputar crime por ter participado de uma manifestação popular – fato do qual não se tem registro nem durante o Regime Militar –, quero destacar que:

- A manifestação em defesa do Presidente da República, da qual participei, ocorreu em 15 de março;
- O primeiro decreto municipal que estabeleceu restrições de circulação na cidade de Londrina foi publicado em 19 de março;
- O estado de calamidade pública em todo o Brasil foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 20 de março;

Diante disso, só me resta lamentar que agentes públicos dotados de tamanha responsabilidade, e que por isso recebam exuberantes salários, sejam incapazes de comparar datas antes de colocar em andamento o que parece ser um ato de intimidação, desejoso por holofotes.

O povo de Londrina conhece bem as ações discutíveis que membros da 24^a Promotoria de Justiça – as de uma promotora, em especial – adotaram no passado e aos quais eu sempre fiz questão de expor e denunciar. Normalmente, envolvem aborto, ideologia de gênero e erotização infantil, mas, agora, ao que parece, a moda totalitária lhes subiu a cabeça, e não resistiram à tentação de chamar de crime um ato em favor do presidente que odeiam.

Só posso supor, portanto, que a verdadeira motivação desse despacho é meramente pessoal, fruto de rancor, e que nada tem de interesse público.

Informo ainda que estou em contato com juristas que discutem comigo se contra esse tipo de despacho cabe ou não alguma ação envolvendo a Lei 13.869/2020, aquela que trata do abuso de autoridade de agentes públicos, entre os quais, membros do Ministério Público.

Filipe Barros, deputado federal



PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Governo retira 771 corpos de casas de Guayaquil, núcleo do surto no Equador. Pág. A10 }

Flávio tenta usar crise para se afastar de caso Queiroz

Investigado por 'rachadinha', senador adota perfil parecido ao de Bolsonaro nas redes, critica quarentena e participa de reuniões no Planalto

Jussara Soares / BRASÍLIA

O senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ) tenta aproveitar a pandemia do novo coronavírus para se reposicionar politicamente, ampliar interlocutores e aliados do filho mais velho do presidente Jair Bolsonaro. Alvo de investigação sobre "rachadinha" em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, Flávio passou todo o primeiro ano de mandato em Brasília submerso e até distante publicamente do núcleo familiar para evitar associação com o caso do ex-assessor Fabrício Queiróz.

Com a escalada da covid-19 no País, no entanto, o senador, considerado o mais comedido do clã Bolsonaro, subiu o tom nas redes sociais, encabeçou a defesa contra o isolamento social e passou a marcar presença em reuniões no Palácio do Pla-

nalto e entrevistas coletivas. Integrantes do gabinete de crise alegam que ele participa como ouvinte e não tem voz nas decisões do governo.

O senador também puxou para si a responsabilidade de conversar com parlamentares sobre o posicionamento do presidente em relação ao enfrentamento da covid-19. A ele é atribuída a interlocução com empresários que pedem o fim da quarentena. Procurado pelo Estado, Flávio respondeu, via assessoria, que sua prioridade e a do governo é "devolver tranquilidade à população". "Garantir vidas, empregos e renda é o mais importante. Toda a minha energia está dedicada a encontrar soluções para essa crise."

Flávio também é suspeito de manter relações com o militante Adriano Nóbrega, morto em fevereiro na Bahia. A mãe e a mulher do ex-policial militar trabalharam no gabinete de Flávio na

Alerj, contratadas por Queiroz.

Para pessoas próximas ao senador, a crise da Saúde evidencia um fortalecimento das relações familiares e do papel de Flávio como conselheiro do presidente. No primeiro ano de governo, o vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos-RJ), o filho "oz", responsável pelo chamado "gabinete do ódio", que controla as redes sociais do presidente, e o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) exerceram mais ascendência sobre o pai.

Em uma publicação em 26 de março, Flávio elogiou Carlos, com quem mantém um histórico de desentendimentos políticos familiares. "Parabéns, Carluxo, por não ficar em casa e trabalhar! Sou testemunha de sua vital importância ao lado do presidente Jair Bolsonaro para vencermos a crise", escreveu.

Família. Em 21 de março, data de aniversário do presidente,



Atuação. Flávio tem se manifestado sobre a pandemia

Flávio registrou em suas redes os três irmãos juntos enquanto o pai gravava um vídeo anunciando que havia determinado a ampliação da produção de cloroquina no laboratório químico

e farmacêutico do Exército. Ainda não há estudos conclusivos sobre a eficácia do medicamento no tratamento da covid-19. O senador passou a defender a volta dos brasileiros ao trabalho,

contrariando a determinação de autoridades sanitárias.

Também partiu das redes sociais do filho do presidente o vídeo, encomendado pelo governo, incentivando o fim do isolamento com o mote "O Brasil Não Pode Parar." A Secretaria Especial de Comunicação (Secom) disse que o vídeo foi feito em caráter "experimental", mas não explicou como o material chegou às mãos do senador para que ele pudesse postar.

O senador ainda compartilhou publicação de site bolsonarista que usou uma foto falsa para ilustrar supostos casos de cura da covid-19 com cloroquina. Na imagem aparece uma pessoa que não contraiu a doença.

O filho "oi" também tem se aproximado de aliados do presidente. No feriado, visitou um hospital de campanha ao lado do prefeito do Rio, Marcelo Crivella (Republicanos), que deve concorrer à reeleição.

SUPREMO

Para Marco Aurélio, aprovação de parecer de Aras sobre isolamento é 'impensável'

O ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Melo (foto) considera "impensável" que avance na Corte parecer do procurador-geral da República, Augusto Aras, sobre a atuação da Presidência da República nas regras de distanciamento social para combate ao coronavírus. Para Aras, o presidente Jair Bolsonaro tem prerrogativas para definir o grau de isolamento no enfrentamento da pandemia.

"Vivemos em uma Federação. Os Estados têm certa auto-



nomia, e a legitimação para atos voltados à saúde é comum a todos, incluídos os municípios. Seria um ato despropositado sob o ângulo constitucional", afirmou o ministro ao site BR Política, do Grupo Estado.

TELEFONIA

Presidente pede nova análise sobre uso de dados

O presidente Jair Bolsonaro pediu "prudência" ao ministro da Ciência e Tecnologia, Marcos Pontes, com relação a um acordo com operadoras de telefonia para monitorar movimentação de pessoas durante a pandemia do coronavírus. Segundo Pontes, o presidente recomendou que o acordo só fosse firmado depois de novas análises. Na sexta-feira, o ministro havia publicado um vídeo para falar do uso dos dados. Depois, apagou a gravação. Segundo ele, a ferramenta ainda está sob avaliação do governo.

PARLAMENTAR

Promotora é chamada de 'desequilibrada'

O deputado federal Filipe Barros (PSL-PR) chamou a promotora Suzana Lacerda de "desequilibrada" após o Ministério Público encaminhar investigação contra ele à PGR. Barros foi denunciado por descumprir medidas sanitárias preventivas ao coronavírus quando liderou, em 15 de março, ato a favor de Jair Bolsonaro em Londrina. Ele alegou que, na época, não havia medidas de isolamento.

LAVA JATO DO RIO

MPF é contra revogar prisão de operador

O Ministério Público Federal emitiu parecer contrário ao pedido de relaxamento da prisão preventiva de Roland Pascal Gerbauld, diretor de offshore nas Bahamas denunciado na Lava Jato no Rio. Gerbauld é apontado como operador financeiro do doleiro Dario Messer e, segundo a Procuradoria, teria auxiliado o "doleiro dos doleiros" a ocultar mais de US\$ 17 milhões. Ele está foragido.

CONGRESSO

Alcolumbre questiona uso de fundo na Saúde

Pressionado por colegas, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), questionou a necessidade de destinar os recursos do Fundo Partidário e do fundo eleitoral contra a covid-19. "Será que esses R\$ 2 bilhões do financiamento da democracia são eles que são fundamentais para o combate ao coronavírus?" No Orçamento, estão reservados R\$ 2 bilhões para o fundo eleitoral (usado no financiamento da campanha municipal) e R\$ 1 bilhão para o Fundo Partidário, para despesas de partidos.


US\$ 17 mi
É O VALOR QUE O OPERADOR TERIA AJUDADO A OCULTAR









broadcast agro

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ-PR/OE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2L JL-3GU F8D5J WFFH6D

16/04/2020

(1) Filipe Barros no Twitter: "A autoritária promotora de (in)justiça, sra. Suzana de Lacerda, entra com ação contra a prefeitura de ...



-  **Página Inicial**
-  **Explorar**
-  **Notificações**
-  **Mensagens**
-  **Itens salvos**
-  **Listas**
-  **Perfil**
-  **Mais**

Tweeter

←
Tweeter



Filipe Barros 

@filipebarrost

▼

A autoritária promotora de (in)justiça, sra. Suzana de Lacerda, entra com ação contra a prefeitura de Londrina, tentando impedir a reabertura do comércio (gradual, com todas as cautelas necessárias e discutida com inúmeros especialistas).

1:22 PM · 15 de abr de 2020 · Twitter for iPhone

1,7 mil Retweets **7,6 mil** Curtidas








Manoel j.campos @Manoeljcampos1 · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

O próprio PGR já disse, esse tipo de decisão cabe ao executivo tomar e não a justiça!

▼


3

38




Rose Cavalcante @rose1cavalcante · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Parabéns @STF é isso q acontece quando se interfere no que ã é da sua competência. Promotora achando q foi eleita prefeita!

▼


4

27




Frederico Soares @RicoLondrina · 18 h

Em resposta a @filipebarrost

Filipe, é verdade aquele ofício de sua autoria que está circulando nas tias do zap aqui em Londrina?

▼


2

9

184




Filipe Barros 

@filipebarrost · 16 h

Sim. Protocolei hoje.

▼


5

12

338




Frederico Soares @RicoLondrina · 8 h

▼








@_ricciagna · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Decreto é ato exclusivo do executivo municipal, não cabe ao MP ou à Justiça usurpar esse poder

▼


2

25




Thais Ribeiro de oliveira @ThaisRibeirode6 · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Inacreditável!! O dela tá garantido né ?

▼




18




Ricardo - Non Ducor Duco - @RickRock_1975 · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

A Exma. Promotora, que tem a renda garantida pelo Estado , está realmente pensando nas pessoas ?

▼


2

10




Agora vai! Bolsonaro até 2026! É 38 e confirma! @ElisP... · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Felipe o que pode ser feito... pouquíssimos casos em Londrina... o comércio já tá quebrado, se prolongar mais a coisa vai ficar feia.

▼


2

11




Meu Partido é o Brasil @loira2008 · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Nessas horas essas pessoas saem de suas catacumbas só pra atrapalhar a

▼

Pessoas relevant



Filipe Barros 

@filipebarrost

Deputado
Paraná com 75

Assuntos para v

Assunto do Momento em E
Will Smith
24,6 mil Tweets

#FicaEmCasa
A saúde começa em ca:
 Promovido por World H

Assunto do Momento em E
BUZZFEED APOIA CYB
12 mil Tweets

Assunto do Momento em E
#auxilioemergencia
12,4 mil Tweets



16/04/2020

(1) Filipe Barros no Twitter: "A autoritária promotora de (in)justiça, sra. Suzana de Lacerda, entra com ação contra a prefeitura de ...

 **Página Inicial** **Explorar** **Notificações** **Mensagens** **Itens salvos** **Listas** **Perfil** **Mais**

Tweeter

vida do trabalhador aff



1

9

**Giziele Casagrande** @GizieleCasag · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Povo, manifestação em frente a casa dela.



1

10

**Flora Cavalcanti** @CavalcantiFlora · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Deputado, cadê os advogados de Londrina nessa hora?

Ela tem esse poder?

Não é o prefeito que toma essa decisão?

Vamos aguardar o desfecho.



3

12

**Lion-O** @li0n03 · 15 de abr

Em resposta a @filipebarrost

Ela deu um golpe no povo e tomou o poder.

Ela agora é a prefeita?

PQP!



3

26



Buscar no Twitter

[Mostrar mais](#)[Termos](#) [Política de privacidade](#)[Informações de anúncios](#)

© 2020 Twitter, Inc.



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Patricia Página inicial Criar

Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

2 2

[Curtir](#) [Seguir](#) [Compartilhar](#)

[Enviar mensagem](#)

Filipe Barros
22 h ·

Promotora entrou com ação contra a Prefeitura de Londrina.

Filipe Barros
@filipebarros

ME SIGA NO [@FILIPEBARROST](#)

A autoritária promotora de (in)justiça, **sra. Susana de Lacerda**, entra com ação contra a prefeitura de Londrina, tentando impedir a reabertura do comércio (gradual, com todas as cautelas necessárias e discutida com inúmeros especialistas).

FILIPEBARROSOFICIAL

FILIPEBARROSOFICIAL

FILIPEBARROST

FILIPE BARROS OFICIAL

2 mil

378 comentários 447 compartilhamentos

[Curtir](#)

[Comentar](#)

[Compartilhar](#)

Todos os comentários

Arnaldo Vitor de Souza Simples,, é só pedir para essa promotora bancar todos os comércios de Londrina, ja que para ela é facil viver, com salário que ganha

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h

20

Eva Sampaio Arnaldo Vitor de Souza Não foi o colega dela que estava tomando 2 comprimido pra depressão pq não estava conseguindo viver com 30 mil reais!?

[Curtir](#) · [Responder](#) · 20 h

1

Comunidade [Ver tudo](#)

[Convide seus amigos](#) para curtir esta Página

498.306 pessoas curtiram isso

830.904 pessoas estão seguindo isso

Sobre [Ver tudo](#)

(43) 99990-4488

[Enviar mensagem](#)

[www.filipebarros.com.br](#)

[Figura pública](#)

Transparência da Página [Ver mais](#)

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

Página criada em 14 de junho de 2016

Membros Da Equipe

[Jessica Ramos Moreno](#)

Páginas curtidas por esta Página

Londrinense Opress... [Curtir](#)

Partido Aliança pelo ... [Curtir](#)

Direita Londrina [Curtir](#)

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France)

[Privacidade](#) · [Termos](#) · [Anúncios](#) · [Opções de anúncio](#) · [Cookies](#) · [Mais](#)
 Facebook © 2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JSEP-GP2CN-2DJFS-HATEB

16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2

2

○



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

talvez porque tem salário de R\$ 30.000,00 assegurado mesmo que fique em casa e talvez porque aprendeu com livros e professores de esquerda, supõe que o mundo produza dinheiro apenas pela força do pensamento.

Curtir · Responder · 20 h · Editado



Arnaldo Vitor de Souza Eva Sampaio , concordo plenamente,, essas pessoas vivem dentro de suas bolhas, e nem se importam com o povo..

Curtir · Responder · 20 h



Clelia Rosa Arnaldo Vitor de Souza

Urgente ... Ver mais

Curtir · Responder · 17 h



Clelia Rosa Antônio Wilson da Silva

Urgente ... Ver mais

Curtir · Responder · 17 h

1



Jose Lambert Arnaldo Vitor de Souza tem mente que para aprender precisa de uns tapinhas no bumbum kkkkkkk

Curtir · Responder · 15 h



Escreva uma resposta...



Adriano João Vicente Decanini Peres Por favor , faz alguma coisa , não dá mais pra ficar parado, já estávamos no vermelho , agora só está fechando o caixaão. Ela não sentiu o impacto de ficar sem renda e ainda dever pra fornecedor e ter que pagar funcionários .

Curtir · Responder · 22 h

6



Adriano João Vicente Decanini Peres Fatima Vasconceloss cada um sabe da sua vida , não te julgo por achar que e melhor ficar em casa , mas não julgue quem tem outra realidade , Deus te abençoe.

Curtir · Responder · 22 h

3



Silvina Luz Adriano João Vicente Decanini Peres a china entra com o embaixador DE LÁ dando dinheiro pra todas comprando o BRAZIL ,ja compro SP e o Para

Curtir · Responder · 18 h



Silvina Luz Adriano João Vicente Decanini Peres se informe por favor ai vc vai ver a verdade, nao sei da onde vc e mas se puder veja o terca livre no YOUTUBE

Curtir · Responder · 18 h



Silvina Luz Adriano João Vicente Decanini Peres ou KIM PAIM

Curtir · Responder · 18 h



Clelia Rosa Adriano João Vicente Decanini Peres

Urgente ... Ver mais

Curtir · Responder · 17 h



Adriano Claudio Capristi Capristi Adriano João Vicente Decanini Peres meu amigo só tem uma alternativa exército no poder é só sairmos pras ruas e pedir intervenção se ficarmos só pedindo para politicos gazer alguma coisa não vai dar em nada nos temos o poder nas mãos

Curtir · Responder · 3 h



Wilza Ferreira Carmo Funcionários públicos nem ligam... tem que voltar a trabalhar

Curtir · Responder · 22 h



Escreva uma resposta...



Emerson Tanaka Filipe Barros, colocamos você ai, imploramos ajuda e precisamos do comércio aberto na segunda feira, veja Curitiba cidade 4x maior que londrina, está voltando tudo normal, lógico com todas os devidos cuidados e isolamento de quem precisa, não aguentamos mais

Curtir · Responder · 22 h

24



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Com vc:

Filipe Barros é nosso guerreiro! Suplicamos ajuda!

Curtir · Responder · 21 h

**Adriano Jacometo** Emerson Tanaka #foraBelinati

Curtir · Responder · 7 h

**Renato Reis** Emerson Tanaka deputados só servem para dar notícias em suas páginas para terem likes e popularidade e nada mais, só lamento.

Curtir · Responder · 22 h

4

**Mauro Sergio Giacomitti Furlan** Renato Reis o único que estou vendo fazer alguma coisa é o Van Hatten, o resto é só o resto mesmo

Curtir · Responder · 21 h

1



Escreva uma resposta...

**Cezar Campos** Isso é o que dá um Operador do Direito decidir sobre Saúde, tá ocorrendo em todo Brasil. É como se o Ministério da Saúde decidisse como vai funcionar o Sistema Judiciário.

Curtir · Responder · 22 h

21

**Mariah Madder** Cezar Campos tipo "dialogar" com tráfico por exemplo, como defende o ministro da saúde!?!? Kkkkk

Curtir · Responder · 22 h

4

**Fatima Vasconceloss** Cezar Campos Mandetta manda ficar fechado e ai???

Curtir · Responder · 22 h

1

**Cezar Campos** Fatima Vasconceloss É por isso que vai ser demitido. Quem é Mandetta perto do Dr° Didier Raoult, Osmar Terra, etc. Mais a discussão é sobre o Judiciário decidir sobre uma área que não conhece!

Curtir · Responder · 21 h

2

**Fatima Vasconceloss** Cezar Campos judiciário está aí pra decidir a lei. Se a obrigação do MP é zelar pela aplicação da lei e a saúde do povo, ela tem sim competência pra agir!!!

Curtir · Responder · 21 h



Superfã

Antônio Wilson da Silva Fatima Vasconceloss, olá, amiga. Só o Presidente da República pode restringir de forma geral a liberdade do exercício de profissões e a liberdade de locomoção. E é necessário haver estado de defesa ou estado de sítio.

Curtir · Responder · 20 h · Editado

**Clelia Rosa** Cezar Campos

Urgente ... Ver mais

Curtir · Responder · 17 h

**Antonio Silva** Fatima Vasconceloss perfil fake não vale...

Curtir · Responder · 12 h

**Cezar Campos** Fatima Vasconceloss Não deveria já que tem órgãos que entendem muito mais sobre quarentena, infectologia, contágio, patologias. Não sou da área do Direito, mais desconheço que estudem esse tipo de matéria. Essa decisão não deveria ser do judiciário e sim de alguém especializado no assunto. Ter competência por Lei é bem diferente de Especialização Técnica.

Curtir · Responder · 21 h · Editado



Escreva uma resposta...

**Eduardo Jamar Radighieri** Ela não sente a necessidade financeira. Basta terem os devidos cuidados. Usar mascaras. Evitar abraços e bjs. O comércio pode funcionar.

Curtir · Responder · 22 h

8



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros
 Patricia
Página inicial
Criar
2
2

Filipe Barros
@filipebarrosoficial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Com você

[Curtir](#) · [Responder](#) · 21 h 1

Silmara Cabral Os comerciantes de Londrina, assim como os dos demais municípios e Estados brasileiros, na ocorrência do fechamento de seus estabelecimentos em virtude da proibição da prática comercial por esses entes, deve entrar com ação contra esses bem como contra está promotora para responder por prejuízos causados !!!!

[Curtir](#) · [Responder](#) · 7 h

Abby Bruner Gente cuidado!! Temos que ficar em quarentena com calma, há pessoas que estão ficando loucas por estarem trancadas! Eu estava conversando sobre isso com o microondas e com a torradeira agora há pouco, enquanto tomava meu café, e nós três concordamos co... [Ver mais](#)

[Curtir](#) · [Responder](#) · 12 h · Editado 9

Ney Maia Ora o STF hoje 15/04/2020 legislou dizendo que estados e municípios podem fazer o que bem entender no seu estado e município sem dar satisfação a ninguém. Quem essa promotora pensa que é?

[Curtir](#) · [Responder](#) · 17 h 4

4 respostas

Tamara De Cassia Briguenti O problema do Paraná não é o coronavírus e sim a dengue que está matando muito mais.

[Curtir](#) · [Responder](#) · 6 h

Cleverton De Souza Peguemos o salário dela e distribuimos para o povo que precisa ir trabalhar aí podemos ficar em casa

[Curtir](#) · [Responder](#) · 7 h

Siumara Ferrari Superfã Divulguem o endereço dela e mandem as suas contas pra ela pagar...todo e qualquer cidadão que se sentir lesado.

[Curtir](#) · [Responder](#) · 21 h 4

Clelia Rosa Siumara Ferrari

Urgente ... [Ver mais](#)

[Curtir](#) · [Responder](#) · 17 h

Jaime Luiz Torrens Prefeito é a maior autoridade dentro de uma cidade depois vem o juiz.O caso dessa mulher autoritária, é so comunicar o Dr.Aras em Brasília e trasferir ela para uma cidadezinha bem pequena para resolver brigas de marido e mulher.

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h 21

Dalmaso Peabiru Vejam o que o MP fez em Cornélio Procópio, lá foi o MP que mandou abrir o comércio. Não é o MP, é uma promotora.

[Curtir](#) · [Responder](#) · 7 h

Hermani Americo Superfã Suspende o salário dela e manda ficar em casa, vamos ver se daqui quarenta dias ela manterá a mesma loucura!

[Curtir](#) · [Responder](#) · 18 h 4

Clelia Rosa Hermani Americo

Urgente ... [Ver mais](#)

[Curtir](#) · [Responder](#) · 17 h

Marcelo Tenório Locona ganha seus 15mil sei la tbm agora o pai de familia nao pode trabalhar???

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h · Editado

4 respostas



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

faltar...

Vou pedir pra ela ir na minha casa explicar pros meus filhos pq estão com fome....

Curtir · Responder · 22 h · Editado

4

**Tiago Celis** Da maneira que estou entendendo, essa promotora pode pedir qualquer coisa que será obedecido...?

Curtir · Responder · 6 h

**Eduardo Bigo** Ótima ideia poderia fazer aqui em São José dos campos

Curtir · Responder · 8 h

**Osmar Julião Corgozinho** Estas pessoas atuam para promover a própria imagem. Se não...quem vai saber que eles conquistaram este cargo?

Curtir · Responder · 21 h · Editado

3

**Clelia Rosa** Osmar Julião Corgozinho

Urgente ... Ver mais

Curtir · Responder · 17 h



Escreva uma resposta...

**André Maxwell Mendes** Isso aconteceu aqui em Uberaba-MG. Era para termos o inicio da flexibilização nesta segunda passada (13/04) e o MP suspendeu. O que se pode fazer?

Curtir · Responder · 16 h

**Helio Massaru Watanabe** André Maxwell Mendes desobediência civil

Curtir · Responder · 7 h



Escreva uma resposta...

**João Lobato** Esse Lacerda é descendência da que la figuras dos anos 60?

Curtir · Responder · 21 h

**Sandra Regina Bazzo** Será que a promotora abriria mão do seu poupuado salário , pelo tempo que durar a crise?

Curtir · Responder · 17 h

3

**Juliani De P. Silva** A hora que entrarem na casa dela em busca de comida, pois a mesa deve estar farta, e o salário garantido, caia a ficha dela.

Curtir · Responder · 22 h · Editado

3

**Danielle Valente** Não só em Londrina! Em Cascavel tbm!

Curtir · Responder · 11 h

**Phillip Duarte** Mostar e essa sr a decisao do stf que os estados e municipios é quem tem competencia para decidir e não ela.

Curtir · Responder · 17 h

**Indianara Franco Vargas** Que absurdo . Londrina precisa voltar . O que é isto.?

Curtir · Responder · 10 h

1

**Márcia Chisté** Para ela tanto faz o salário dela já está garantido, trabalhando ou não vai receber

Curtir · Responder · 22 h

6

**Shiroko Numata** Márcia Chisté , ela está querendo " aparecer"! Misericórdia!

Curtir · Responder · 21 h

1

**Clelia Rosa** Márcia ChistéUrgente
Brasil patriota ajude espalhe nas suas ... Ver mais


Curtir · Responder · 17 h



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Patricia
Página inicial
Criar
2
2
○



Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações


Sobre

Fotos

Eventos

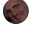
Comunidade

Criar uma Página



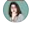
Gloria Amorim Que roupa é essa, que ela está vestindo?

Curtir · Responder · 22 h 3



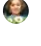
Julio Pozzobom Gloria Amorim kkk parece de camareira.

Curtir · Responder · 22 h 1




Juliana Silva Comprou na Whish!

Curtir · Responder · 22 h




Shiroko Numata Gloria Amorim , faço a mesma pergunta!!!!
Seria um guarda pó encima da camisa????que horror!!!

Curtir · Responder · 21 h



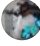
Luciano Malaquias Viana Pergunta se ela vai abrir mão pelo menos 50% do seu salário?

Curtir · Responder · 15 h




Catia Melo Ela quer o caos! Alguém tem dúvidas disso?

Curtir · Responder · 21 h 1




Gilmar Palomo Manda esta senhora pagar as dívidas das pessoas que querem trabalhar

Curtir · Responder · 21 h




Bill Lupi Todo mundo está mandando nesse país, até uma promotora.

Curtir · Responder · 22 h 2




Clelia Rosa Bill Lupi
Urgente
Brasil patriota ajude espalhe nas suas ... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 17 h



Laercio Detoni Dá só 600,00 pra ela! Como ela muda rapidinho de atitude!


Curtir · Responder · 22 h 8



Valcenir Carlos Garcia Garcia Mas que voces desempregados vão na porta da casa dela pra receber seus salários


Curtir · Responder · 22 h · Editado 1

1 resposta




Claudia Theisen alguém tem mais dúvida do que eles querem??

Curtir · Responder · 22 h




Marcos Eliane Para ela é fácil seu salário não sofre nada por conta dessa pandemia

Curtir · Responder · 22 h 3




Superfã
Adriana Valiatti de Oliveira Inacreditável! O salariozinho dela tá garantido né ?

Curtir · Responder · 18 h



Superfã
Eduardo Limão O ofício não fixa prazo para resposta e também não diz as consequências.
Certamente ela não irá responder.
Tem que entrar com ação contra ela. Essa mulher quer transformar Londrina em Havana.

Curtir · Responder · 19 h



Clelia Rosa Eduardo Limão
Urgente ... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 17 h



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2

2

0



Filipe Barros

@filipebarrosoficial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Curtir · Responder · 21 h

1

**Terezinha Carvalho** É que seu salário gordo vem todo mês então é facil tomar está atitude

Curtir · Responder · 22 h

5



Superfã

Eurides Castro Dá um girassol para ela colocar na cabeça. Além de aparecer bem vai combinar com a vestimenta.

Curtir · Responder · 22 h

2



Superfã

Antonio Oliveira Junior Oliveira Na cabeça dela se tiver 0,00001% de risco é melhor feche tudo.

Curtir · Responder · 22 h

**Maicon Fonseca** Sabe a estória da melancia no pescoço! Pelo menos não prejudica quem precisa!

Curtir · Responder · 8 h

1

**Jose Maria** Corta o salário dela que ela muda de ideia.

Curtir · Responder · 22 h

**Adelcio Souza** Autoridade máxima na cidade e o prefeito , se o mesmo estiver ausente a autoridade e do vice prefeito e na sequência os seus vereadores

Curtir · Responder · 18 h



Superfã

Jose Davi Furlan Lamento muito por Londrina, uma das primeiras cidades no Brasil a ser totalmente dominada pelo comunismo

Curtir · Responder · 7 h

1

**Anali Delazeri Bassani** Mandem as contas pra casa da promotora. Simples assim

Curtir · Responder · 13 h

**Isabel Faria** Muito cacique pra pouco índio ! Algo de "fenomenal" esconde a aldeia.

Curtir · Responder · 21 h

2

**João Santos** Qual a diferença entre um supermercado ou mercadinho é um comércio comum

Curtir · Responder · 21 h

**Rodnei Alencar** Quem decide sobre fechar ou não é o prefeito!

Curtir · Responder · 22 h

1

**Clelia Rosa Rodnei Alencar** Urgente Brasil patriota ajude espalhe nas suas Redes. Dia do Basta 18 e 19 de Abril... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 17 h



Escreva uma resposta...

**Celso Adão Sobanski Sobanski** Ótimo.entao mandem todas as contas pra ela pagar.

Curtir · Responder · 22 h

3

**Maria Antonia Assoni** mas se o STF acabou de dar li verdade para prefeitos e governadores tomar a decisão de abrir ou fechar.

Curtir · Responder · 9 h



Superfã

Jose Renato Ferreira Promotora de justiça querendo mandar na cidade... hum! Será que quer o lugar do prefeito? Fez concurso. Não participou de eleição. Então, está trabalhando errado.

Curtir · Responder · 18 h

1

**Elizabeth Regina Correa Barroso** o país da arbitrariedade.... é nisso que estamos nos tornando....


Curtir · Responder · 14 h



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Patricia
Página inicial
Criar
2
2
○



Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos


Eventos

Comunidade


Criar uma Página

mesmo que não resolva nada...Mas que se faça algo!

[Curtir](#) · [Responder](#) · 14 h · Editado 1


 **Raimundo NeTo Teodoro** Que vermelho que nada,! Nós estamos é no breu,na escuridão, e caminhando para trevas...ho meu Deus, ho meu Deus salva-nos

[Curtir](#) · [Responder](#) · 14 h 1


 **Gilson Braz de Oliveira** Ela não precisa tudo parado o dela vai cair na conta ne

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h


1 resposta

 **Cecilia Costa** Quando o legislativo vai cortar na própria carne??


[Curtir](#) · [Responder](#) · 7 h

 **Marco Oliveira** O dela cai na conta todo mês....


[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h · Editado 3

 **Dogomar Ferraz** O Salario dela que deve ser de uns R\$ 35.000,00 e mas mordomias, está garantido, agora o povo que se dane, vai achar o que fazer promotora


[Curtir](#) · [Responder](#) · 7 h 1

 **Jussara Maria Antonio** Os poderes estão querendo mandar um no outro...


[Curtir](#) · [Responder](#) · 19 h

 **Viviane Pinto** ◆ Superfã Essa Susana Lacerda deve estar isolada em sua residência, recebendo o seu salário em dia, daí fica fácil se meter na vida e rotina de quem depende trabalhar para receber seu sustento diário!
Deve ser daquelas sem experiência de vida!


[Curtir](#) · [Responder](#) · 9 h

 **Gilson Braz de Oliveira** Se o prefeito acatar Ai to vendo que ta bagunçado


[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h 3

 **Elthon Saporiti Milani** Isso não tem pena nenhum do povo , deus vai cobrar dessa gente , força Londrina nos te amamos


[Curtir](#) · [Responder](#) · 20 h

 **Cecilia da Silva** ◆ Superfã Essa promotora tem um salário alto e não precisa trabalhar, Fica tentando impedir do povo trabalhar. Quando chegar os boletos procura o endereço dela que ela paga


[Curtir](#) · [Responder](#) · 15 h

 **Karlos Ghustavo** Aqui na minha cidade é uma juíza com esta mesma atitude !


[Curtir](#) · [Responder](#) · 1 h

 **Mia Por** Mandaremos os holerites boletos e contas para a residência dela
Assim ela fica em casa e faz o correto com o salário que pagamos para ela


[Curtir](#) · [Responder](#) · 16 h 1

 **Edi Anita Cordeiro Henriques** Cada um querendo aparecer mais que o outro e ter mais autoridade que o presidente


[Curtir](#) · [Responder](#) · 7 h

 **Fabiano Almeida** Como assim? O STF acabou de dar poder para os prefeitos, não foi?

[Curtir](#) · [Responder](#) · 4 h

 **Helenita Muller** Por favor Felipe faça alguma coisa

[Curtir](#) · [Responder](#) · 21 h 1

 **Clelia Rosa** Helenita Muller

Urgente ... [Ver mais](#)

[Curtir](#) · [Responder](#) · 17 h



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

**Ronaldo Lupo Lupo** Fala pra ela que vai ficar sem salário !!!!! E espera o que ela vai fazer !

Curtir · Responder · 22 h

1

**Clelia Rosa** Ronaldo Lupo Lupo
UrgenteBrasil patriota ajude espalhe nas suas ... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 17 h

1

**Clelia Rosa** Ronaldo Lupo LupoUrgente ... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 17 h

1



Escreva uma resposta...

**Eliane Moura Freitas** É só a gente botar a senhora promotora pra pagar as nossas contas, daí a gente fica em casa.

Curtir · Responder · 18 h

1 resposta

**Marcelo Estrada** Entrem com uma ação contra ela !

Curtir · Responder · 22 h

1

**Joao Lopes** gente isso tá na cara que virou uma guerra política

Curtir · Responder · 21 h

1

**Clelia Rosa** Joao Lopes

Urgente

Brasil patriota ajude espalhe nas suas ... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 17 h



Escreva uma resposta...

**Cecília Rodrigues** Essa promotora não deve ficar sem o salário dela só está se esquecendo de quem não tem salário

Curtir · Responder · 18 h

**Jose Luis Do Valle Jr.** O salário deles está garantido.

Curtir · Responder · 7 h



Superfã

Socorro Costa Souza Ela terá o salário dela na sua conta bancária no final do mês.

o

Curtir · Responder · 19 h

**Stela Passos** Como tem louco pipocando!

Curtir · Responder · 22 h

1

**Angelo Dolzan** O SALARIO DELA ESTA GARANTIDO, ISTO É MOLE

Curtir · Responder · 7 h

**Gisele Tavares** Vamos mandar nossos boletos para ela então. O dela está garantido então o povo que se dane.

Curtir · Responder · 19 h

**Isabel Domingues Ferreira Bel** E só corta o salário dela,. Quero ver se ela vai pensar da mesma forma,

Curtir · Responder · 6 h

**Diva Maria Tagliari** O salário dela está garantido né!

Curtir · Responder · 6 h

**Cleonice Fatima** O salário dela está garantido

Curtir · Responder · 19 h

**Vera Perfeito** Entre com outra ação contra ela ...facil

Curtir · Responder · 17 h

**Jeferson Barbosa** Simples o povo que saia e vejam o que ela pode fazer! Não terá autoridade contra todos.


16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros

Patricia
Página inicial
Criar

2 2



Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Lilian Leiser Outra vez essa senhora se metendo...

Curtir · Responder · 20 h

Clelia Rosa Lilian Leiser

Urgente

Brasil patriota ajude espalhe nas suas Redes. Dia do Basta 18 e 19 de Abril Atendendo o dispositivo.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo. Organize diante de um quartel e só podemos sair de Local com a vitória, providência das forças armada.

Curtir · Responder · 17 h

Escreva uma resposta...

Antonio Silva Dando uma olhada no perfil do Facebook dela me pergunto: ideologia ou preocupação real com o Corona Vírus? é MST, é Paulo Freire, críticas ao pr JB, tens os dois pés esquerdos, foi minha conclusão...

Curtir · Responder · 12 h

Osmar Sabia O salario dela nao falha

Curtir · Responder · 19 h

Clelia Rosa Osmar Sabia

Urgente ... Ver mais

Curtir · Responder · 17 h

Escreva uma resposta...

Paulo Cezar Sauer Claro, ela está no bem bom, recebendo seu gordo salário, o resto que se exploda.

Curtir · Responder · 9 h

Dorfo Rodolfo Investigue a militância que ela segue. Terá sua resposta.

Curtir · Responder · 5 h

Antonio Carlos Mas ela tem essa autoridade?

Curtir · Responder · 19 h

Paulo Prezotti O negócio é ir pra frente do MP

Curtir · Responder · 22 h

1 resposta

Octavio Alves MP aparelhado pelos PTralhas durante longos anos

Curtir · Responder · 8 h

Antonio Aparecido tentando se aparecer so pode, ela não pensa naqueles trabalha sedo para comer de tarde!

Curtir · Responder · 20 h

Clelia Rosa Antonio Aparecido

Urgente ... Ver mais

Curtir · Responder · 17 h

Escreva uma resposta...

Luis Correia Tira o patrimônio dela para pagar as contas do comércio


Curtir · Responder · 22 h




16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros

 Patricia
 Página inicial
Criar
2
2
○



Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

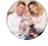
Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

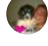
Curtir · Responder · 22 h



Felipe Teodoro da Silva Suspende o salario dela e congela a conta bancária ate liberar, ai quero ver

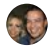
Curtir · Responder · 21 h

1 resposta




Rosemeire Silva Ate aparece um pai de familia morto por nao ter dilheiro para dar comida pros filho vai si mata de trizeza

Curtir · Responder · 4 h




Robert Adriano Silva Essa aí precisa de holofotes, nada mais.

Curtir · Responder · 21 h




Lucia Pessoa Fique em casa

Curtir · Responder · 1 h




Bruno C Amorim INTERVENÇÃO MILITAR JÁ. BOLSONARO VAI FICAR NESSA ATÉ QUANDO?


Curtir · Responder · 18 h · Editado




Luiz Calvo Stefani SERA QUE O PR. NÃO ENTENDEU AINDA??? TODOS OS FUNCIONARIOS DISPONIVEIS NO GOVERNO COLOCADOS OU APADRINHADOS PELA ESQUERDA FARÃO SEMPRE EMPECILHOS A QUALQUER ATITUDE POSITIVA DO GOVERNO DO PR, OU SERA QUE O PR FICOU IDIOTA????


Curtir · Responder · 22 h




 **Maria Do Carmo Corrêa da Silva** BOM então o salário dela tem que ser doado para ajudar as pessoas que vão acabar perdendo ou na perderam seus empregos

Curtir · Responder · 22 h




 **Cibele Queiroz da Silva** Tem que ser interditada!

Curtir · Responder · 20 h




Cleison Oliveira Vivemos uma ditadura do judiciário.

Curtir · Responder · 22 h 1



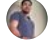
Sara Motta Tem que COLOCA ESSAAZINHA NO LUGAR DELA . QUEM ELA ACHA QUE É ...SE O PRESIDENTE JA ORDENOU ABRIREM LOGO OS COMERCIOS É ETC ...PQ PARADOS COMEÇARAM A PASSAR FOME ! CUIDA DA SAUDE SIM ...MAS QUERER PASSA NA FRENTE DA AUTORIDADE MAIOR AI NAO NÉ. OU ELA TEM UM MEIO DE SUSTENTAR A POPULAÇÃOSO SE FOR NÉ...

Curtir · Responder · 19 h




Babau Galdino Andrade Dos Santos Essa justiça Brasileira é uma injustiça! Porque ela não entrou com uma ação contra a soltura dos bandidos, marginais, estupradores, etc... que, foram soltos no Paraná? Agora os cidadãos de bem, já no desespero, vendo suas dívidas aumentarem e a falência batendo na porta, querendo escapar/sobreviver desse pânico. Vem essa louca querendo impedir!

Curtir · Responder · 2 h



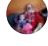
Ricardo Brasil Aqui em Ponta Grossa com pasmé, 6 casos, 5 curados e um hospitalizado, esse estorvo mo MP tbm estão exigindo fechamento total do comércio.

Curtir · Responder · 21 h




Jacson Lima A sorte deles, é que contamos hoje, com o exército mais frouxo da história dessa república!!!

Curtir · Responder · 21 h 1



Luiz Ferreira Silva Fala p está inbesil si ela nunca passou fome si ele pegre o salário dela e de p povo

Curtir · Responder · 22 h



José Antonio Tanaka Enquanto o povo está preocupado com coronavirus os políticos estão vendendo o nosso país para os comunistas, acordo povo brasileiro

Curtir · Responder · 2 h



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2

2



Filipe Barros

@filipebarrosoficial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

lugar!!!! Ela TEM que seguir as orientações do PGR e não da própria cabeça!!!

Curtir · Responder · 19 h



Antonio Grotto Essa promotora deve ser doutora em infectologia ou é de esquerda. Bem mais provável a segunda opção.

Curtir · Responder · 22 h



Neida Pandolfi Aos poucos a gente vai descobrindo essas criaturas contra o Brasil petistas fãs do carniça

Curtir · Responder · 2 h



Eduardo Ramos O STF pata confrontar o presidente para dar autonomia aos Estados e Municípios decidir pelo isolamento ou não. Mas se um município opta pelo relaxamento do isolamento eles querem impedir na justiça. Já tá feito essas intenções escancaradas.

Curtir · Responder · 3 h



Pedro Assunção Machado Mandem essa Comunista para o Procurador Geral ela vai ver o que é bom.

Curtir · Responder · 22 h



Charles Campos A cara dessa VADIA já diz tudo. A serviço de ... o semblante dessa %\$#@ não nega as interligações..

Curtir · Responder · 22 h



Lucca Montana O Brasil está contaminado pelo câncer maligno da esquerdalha em todas as esferas, infelizmente.

Curtir · Responder · 12 h



Superfã

Hermani Americo Ninguém pode fazer nada contra esse louca?

Curtir · Responder · 18 h



Antonio Telles Se ela que afeirura fecha o comersio porque que ela acha que pode porque que não fais o Pete que robô ela fais eles devolve o nosso dinhey que lula roubo e os outro que meteu a mão no moso dinheiro eu não vi nenhum juiz fazer eles devolver o dinheiro desviado da pletobras cadê o dinheiro roubafo

Curtir · Responder · 22 h



Marisa Barreto Vou roubar o comentário de um colega e dizer, o STF decidiu que prefeitos e governadores têm autonomia para definir sobre medidas de isolamento. Ai eles decidem e o MP entra contra. Quem realmente tem autonomia neste país? Quem manda? Quem responde? Quem tem a responsabilidade sobre a vida das pessoas?

Curtir · Responder · 12m



Freder Dolaba Ministério Público é comunista e adepto do quanto pior melhor. Comunismo é muito pior que o nazismo. Cloroquina não deixa ninguém morrer é eficiente, covid vira gripinha.

Curtir · Responder · 9 h



Superfã

Noemia Silva O salário dela está em dia agora os coitados do pobre vai morrer de fome

Curtir · Responder · 19 h



Laudete Vicentin O maldito aparelhamento das esquerdas nas nossas universidades, estão dando seus frutos! Temos que enfrentar essa mulher que pensa que é dona da cidade!... [Ver mais](#)

Curtir · Responder · 22 h

1



Daniel Catoira Sem problema, Ela vai repartir seu gordo salario com os desempregados de Londrina!

Curtir · Responder · 22 h



Edson Luiz Silva Quer holofotes. Só pendurar uma melancia no pescoço.

Curtir · Responder · 18 h





Fatima Vasconcelos **Parabéns!!!** Autoritária não, consciente de seu papel! **Parabéns** Promotora!!!


Curtir · Responder · 22 h



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros
 Patricia
Página inicial
Criar
2
2




Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

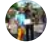
Sobre

Fotos

Eventos


Comunidade

Criar uma Página




Batista Rivaldo Essa promotora de injustiça ela manda na prefeitura será que a prefeitura não têm advogados pra barrar essa canalhice essa aberração po parte de justiceiro mascarada de promotora

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h




José Antonio Tanaka Só só pegar o endereço dessa comunista e mandar as contas para ela pagar ou está querendo se aparecer, a final o dia atamento do salário está no fim do mês depositado na conta dela

[Curtir](#) · [Responder](#) · 2 h



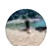
José Ávilla Essa Promotora Deve Ter Problema Mental. Não Seria Melhor Interna Seria A Lógica


[Curtir](#) · [Responder](#) · 3 h



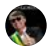
De Freitas Gil O gordo salário dela está garantido, o resto é que passe fome! Também sai na mídia!

[Curtir](#) · [Responder](#) · 20 h




 **Anton Mor** É desse tipo de pessoa que o país precisa se livrar

[Curtir](#) · [Responder](#) · 21 h




Jorge Vargas O País está a deriva, nesse momento todo munda acha que manda. Isso pq temos instituições falidas, sem moral e corrompida. É preciso resetar esse país. É preciso fechar todas essas instituições e restabelecer a ordem, reformular tudo, principalmente o pode judiciário. Precisamos de um intervenção no país urgentemente.

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h




Nelson Pervital Pura política isso está matando o Brasil

[Curtir](#) · [Responder](#) · 21 h



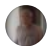
Fábio Tadeu Para ajudar, essas fdps não fazem nada, mais para atrapalhar e aparecer na net, fazem de tudo.

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h




Gilberto Rodrigues Bandidos...eles estão muitos orquestrados para o mal

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h



Rubens José Como faz falta uma pia cheia de louça suja pra lavar esta juizinha


[Curtir](#) · [Responder](#) · 6 h



Daniella Lequize Matos Lizotti STF decide que o presidente não pode decidir sobre nada, quem manda são os prefeitos e governadores, mas agora tem o MP tbem que não deixa o prefeito fazer nada. Sinceramente, estamos todos sem chão, sem perspectivas, não há nada mais pra nós, povo, que sempre pagará a conta de tudo isso.


[Curtir](#) · [Responder](#) · 21 h

1 resposta




Roberto Barros Até promotores estão querendo mandar neste País! Ou o Presidente faz uma intervenção ou vai levar um golpe.

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h



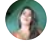
Jose Chateaubriand Moreira É bem da quadrilha do ministro da saúde é Doria

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h



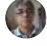
Thiago Azevedo Cadê o governo do Paraná pra manda essa esquerdista embora ela é funcionária pública cabe a ele descidir

[Curtir](#) · [Responder](#) · 20 h



Eliane Borges Ossuna Pode investigar ela , concerteza é pal mandada !

[Curtir](#) · [Responder](#) · 22 h



Francisco C. Neto SÓ HÁ UM REMÉDIO PARA A CURA DA CANALHICE NO BRASIL. AI-5JÁ!


1



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Patricia
Página inicial
Criar
2
2
○



Filipe Barros
@filipebarrosoficial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações


Sobre

Fotos

Eventos


Comunidade

Criar uma Página




Eiza Marcondes O ministro publico e hipocrisia....para hipocrisia vi questionar a situação agora

Curtir · Responder · 19 h




Carlos Alberto de Sequeiros Corta o salário desta salafrária

Curtir · Responder · 19 h




Jose Alves Vilete Vilete Abuso de poder ds poder o diabo para ver que ele faz


Curtir · Responder · 1 h · Editado




Adenir Demarque Estes petistas enrostitos vão provar do sei próprio veneno das uns dias pois sem arrecadação o estado não terá dinheiro para pagar está promotora irresponsavel

Curtir · Responder · 10 h




 Superfã
Valeria Oliveira Pq essa infeliz tem o dela garantido né...lixo.


Curtir · Responder · 18 h




Flavia Picinin Arte É todo mundo querendo mandar! Um querendo ser mais que o outro! Ninguém respeita a hierarquia e a constituição! Essa mulher, está querendo é aparecer! Ridícula!

Curtir · Responder · 21 h




 Superfã
Ivan Soares tamos juntos deputado

Curtir · Responder · 21 h




Cesar Moraes Suspende salários do funcionalismo público geral! Essa alienada, vai mudar de postura. Quer apostar?


Curtir · Responder · 21 h



Paulo Monnerat E?


Curtir · Responder · 21 h



 Superfã
Egivaldo Gilvani Absurdo juíza legisla para os Ditadores

Curtir · Responder · 21 h


3 respostas



Andrea Santos Mostra


Curtir · Responder · 21 h

1 resposta




Sidnei Lhlapak Toledo Uma biscate

Curtir · Responder · 21 h




Paah Moreira Manda ela ir catar merda gente


Curtir · Responder · 21 h




Davi Lucas Duarte Safada, com salário de 30 mil quiere do fuder os outros, pilantra


Curtir · Responder · 21 h 1




 Superfã
Katia Marques Dá biscoito pra fofa!

Curtir · Responder · 21 h




 Superfã
Eraldo Cidrack Do Vale Filho Ela deve ser COMUNISTA !

Curtir · Responder · 21 h




Paulo Fernando Ribeiro Vermelha

Curtir · Responder · 21 h



Marcos Batista Ela quer um 'espaçozin' ...

Curtir · Responder · 22 h



Simone Miccolis Que isso exonera do cargo e prende

Curtir · Responder · 22 h

1 resposta



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros



Patricia

Página inicial

Criar

2

2



Filipe Barros

@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página



Luiza Silva BOTEM A BISCATE PRA CORRER...

Curtir · Responder · 22 h



Eder Lacerda Que merda, assim ela queima os Lacerda



TENOR

Curtir · Responder · 22 h



Maria Geruza Costa Garcia Magina se Eles tão preocupado s

Curtir · Responder · 22 h



Marcelo Estrada Vergonha!

Curtir · Responder · 22 h



Castor Nivaldo Essa pessoa tá se achando

Curtir · Responder · 22 h



Raquel Silva Dos Anjos Esquerda e escória da humanidade AFF nojo

Curtir · Responder · 22 h



Rosangela Rojas Hipócrita

Curtir · Responder · 22 h



Carlos Xavier Siqueira Passa por cima dela

Curtir · Responder · 22 h



Arimatea Pereira Vai tomar no

Curtir · Responder · 22 h



Chico Dantas Castro Tem promotores quê é vergonhoso, infelizmente

Curtir · Responder · 22 h



Izabel Ancieto Absurdo

Curtir · Responder · 22 h

1 resposta



Vitor Marques Vaca de esquerda.

Curtir · Responder · 22 h



Donizetti Vitoriano É muita intromissão....Isso é comunismo.....

Curtir · Responder · 22 h



Chico Silva Vergonha ter esse promotora

Curtir · Responder · 22 h

1



16/04/2020

(4) Filipe Barros - Publicações

Filipe Barros

Patricia
Página inicial
Criar

2 2 0

Filipe Barros
@filipebarrosocial

Página inicial

SIGA NO INSTAGRAM

SIGA NO YOUTUBE

Vídeos

Publicações

Sobre

Fotos

Eventos

Comunidade

Criar uma Página

Maria Geruza Costa Garcia Tem que abrir sim
Curtir · Responder · 22 h

2 respostas

Romoaldo Reinelli #AI5-JÁ
Curtir · Responder · 22 h

4 respostas

Celaine Rodrigues Vagabunda
Curtir · Responder · 22 h

Romoaldo Reinelli #AI5-JÁ
Curtir · Responder · 22 h

Maria Rita Azevedo Aracaju COMUNISTA bandida
Curtir · Responder · 22 h

Romoaldo Reinelli #AI5-JÁ
Curtir · Responder · 22 h

Romoaldo Reinelli #quadrilhaimunda
Curtir · Responder · 22 h

Vanilda Cardoso Que ditadura
Curtir · Responder · 22 h 1

Gonçalves Fabreu Ela responde só PT
Curtir · Responder · 22 h

Israel Alves Da Costa #MPPRBraçoComunista
Curtir · Responder · 22 h

Cristiano Souza Querem quebrar o país
Curtir · Responder · 22 h

Israel Oliveira Kerscher #comunista
Curtir · Responder · 22 h

Superfã
Marilda MouroModesto Up
Curtir · Responder · 22 h

Mauriciolnes Pinheiro SÓ UMA PERGUNTINHA . . . O SALÁRIO . . . dela TÁ NA CONTA , NÃO TÁ ???? hipocrisia SEM LIMITES .
Curtir · Responder · 22 h 1

Lucas Sandro
<https://www.facebook.com/100003364087361/posts/2654447894677321/>
Curtir · Responder · 22 h

Superfã
Emerson Teófilo Alves Monteiro Absurdo! Autoritarismo...
Curtir · Responder · 22 h 1

Superfã
Lucia Guelere Toribio Ela não tem poder para isso o MP
Curtir · Responder · 22 h

Marcos Gomes Quem essa va. C pensa que é
Curtir · Responder · 22 h 1

Escreva um comentário...





EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Autor: **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** CPF/CNPJ: 124.642.758-32

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Número do Documento: **0000000038710394-8**

Nosso Número: **1400000006431489**

Distribuição de Petições Iniciais

Distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário...	R\$ 21,48
Conta de qualquer natureza	R\$ 15,51
Baixa ou retificação de distribuição para o foro judicial	R\$ 6,20
Busca foro judicial: Para cumprimento da reiteração ou repetição de pet. inic...	R\$ 18,85
TOTAL	(285,90 VRC) R\$ 62,04

Esta via deve ser entregue ao Ofício do Distribuidor juntamente com a petição inicial na ocasião do ajuizamento da ação para fins de identificação do pagamento.

Emitido em 16/04/2020

Valor da VRC: R\$ 0,217



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10497.30797 18000.100042 00643.148976 6 82270000006204					Vencimento 16/04/2020
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 16/04/2020	Número do Documento 0000000038710394-8	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 16/04/2020	Nosso Número 1400000006431489-3
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(=) Valor do Documento 62,04
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(-) Desconto / Abatimento
Distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário.....21,48					(-) Outras Deduções
Conta de qualquer natureza.....15,51					(+) Mora / Multa
Baixa ou retificação de distribuição para o foro judicial.....6,20					(+) Outros Acréscimos
Busca foro judicial: Para cumprimento da reiteração ou repetição de pet. inic.....18,85					(=) Valor Cobrado
TOTAL:62,04					Parcelamento
Valor da VRC: R\$ 0,217;					
1049682270000062047307918000100040064314897					

Pagador
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32
Rua Marechal Deodoro
Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-320

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10497.30797 18000.100042 00643.148976 6 82270000006204

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 16/04/2020
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 16/04/2020	Número do Documento 0000000038710394-8	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 16/04/2020	Nosso Número 1400000006431489-3
Uso do Banco Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 62,04
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(-) Desconto / Abatimento
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(-) Outras Deduções
Distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário.....21,48					(+) Mora / Multa
Conta de qualquer natureza.....15,51					(+) Outros Acréscimos
Baixa ou retificação de distribuição para o foro judicial.....6,20					(=) Valor Cobrado
Busca foro judicial: Para cumprimento da reiteração ou repetição de pet. inic.....18,85					
TOTAL:62,04					
Valor da VRC: R\$ 0,217;					
Unidade Pagador SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32 Rua Marechal Deodoro Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-320					Código de Baixa
Sacador/Avalista					Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação





EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Autor: **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** CPF/CNPJ: 124.642.758-32

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Número do Documento: **0000000038710395-5**

Nosso Número: **1400000008518673**

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

Taxa Judiciária

R\$ 123,08

TOTAL

(567,19 VRC) R\$ 123,08

Emitido em 16/04/2020

Esta via deve ser entregue ao Ofício do Distribuidor juntamente com a petição inicial na ocasião do ajuizamento da ação para fins de identificação do pagamento.

Valor da VRC: R\$ 0,217



FUNDO DA JUSTIÇA - TJPR

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10493.42296 09000.100041 00851.867325 4 82270000012308					Vencimento 16/04/2020
Beneficiário FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN - 80530912					Agência / Código Beneficiário 3162/342290-9
Data do Documento 16/04/2020	Número do Documento 0000000038710395-5	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 16/04/2020	Nosso Número 1400000008518673-8
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(=) Valor do Documento 123,08
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(-) Desconto / Abatimento
Taxa Judiciária.....123,08					(-) Outras Deduções
TOTAL:123,08					(+) Mora / Multa
Valor da VRC: R\$ 0,217; VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00					(+) Outros Acréscimos
1049482270000123083422909000100040085186732					(=) Valor Cobrado
					Parcelamento

Pagador
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32
Rua Marechal Deodoro
Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-320

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10493.42296 09000.100041 00851.867325 4 82270000012308

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 16/04/2020
Beneficiário FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN - 80530912					Agência / Código Beneficiário 3162/342290-9
Data do Documento 16/04/2020	Número do Documento 0000000038710395-5	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 16/04/2020	Nosso Número 1400000008518673-8
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 123,08
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(-) Desconto / Abatimento
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(-) Outras Deduções
Taxa Judiciária.....123,08					(+) Mora / Multa
TOTAL:123,08					(+) Outros Acréscimos
Valor da VRC: R\$ 0,217; VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00					(=) Valor Cobrado

Unidade
Pagador
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32
Rua Marechal Deodoro
Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-320

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**Agência/conta: **3878/28480-5** CNPJ: **01.791.711/0001-94** Empresa: **DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Pagador final:		
Agência/Conta:	3878/0028480-5	CPF/CNPJ:
Nome:	DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	01.791.711/0001-94
CAIXA		10497 30797 18000 100042 00643 148976 6 82270000006204
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	15.303.222/0001-50	16/04/2020
		Valor do documento (R\$):
		62,04
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Juros/Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA	124.642.758-32	62,04
Sacador / Avalista:	CPF/CNPJ do sacador:	Data de pagamento:
		16/04/2020
Autenticação mecânica:		Pagamento realizado em espécie:
BA46254380C1A0BB18D811B306AD8872508B1F35		Não

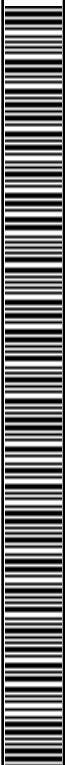
Operação efetuada em 16/04/2020 às 14:20:29h via bankline, CTRL 68181.



**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**Agência/conta: **3878/28480-5**CNPJ: **01.791.711/0001-94**Empresa: **DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Pagador final:		CPF/CNPJ:	
Agência / Conta: 3878/28480-5		01.791.711/0001-94	
Razão Social: DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS		01.791.711/0001-94	
CAIXA		10493.42296 09000.100041 00851.867325 4 82270000012308	
Beneficiário:	FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	CPF/CNPJ do beneficiário:	15.303.222/0001-50
Razão Social:	FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	Data de vencimento:	16/04/2020
		Valor do documento (R\$):	123,08
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Juros / mora / multa (R\$):	0,00
Pagador:	SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA	(=) Valor do pagamento (R\$):	123,08
	CPF/CNPJ do pagador: 124.642.758-32	Data de pagamento:	16/04/2020
Autenticação mecânica: F6F70C769E46E08A059AA393A1A2E175FE37DE93		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 16/04/2020 às 14:25:20 via bankline, CTRL 84556.



Data: 16/04/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Distribuição Inicial

Por: SISTEMA PROJUDI

16/04/2020: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Data: 16/04/2020

Movimentação: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 38710394-8 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 62,04

(PENDENTE) - Unidade Arrecadadora: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO

METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E

DEPOSITÁRIO PÚBLICO - Tipo da Guia: 1º Grau - Convênio: CEF 730791 (FUNJUS) - Ag:3162

Cc:126-0

Por: Patrícia Domingues Nymberg

16/04/2020: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Data: 16/04/2020

Movimentação: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 38710395-5 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 123,08

(PENDENTE) - Unidade Arrecadadora: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO

METROPOLITANA DE LONDRINA - 1ª OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E

DEPOSITÁRIO PÚBLICO - Tipo da Guia: 1º Grau - Convênio: CEF 342290 (FUNJUS) - Ag:3162

Cc:120-0

Por: Patrícia Domingues Nymberg

17/04/2020: INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Data: 17/04/2020

Movimentação: INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 38710394-8 - Valor da Guia: R\$ 62,04 - Valor Recolhido: R\$ 62,04

- Data do Pagamento: 16/04/2020. Referente a Movimentação: 16/04/2020 18:12:25

VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Por: SISTEMA PROJUDI

17/04/2020: INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Data: 17/04/2020

Movimentação: INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 38710395-5 - Valor da Guia: R\$ 123,08 - Valor Recolhido: R\$

123,08 - Data do Pagamento: 16/04/2020. Referente a Movimentação: 16/04/2020 18:12:54

VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 17/04/2020

Movimentação: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Complemento: 4ª Vara Cível de Londrina

Por: Marcos Roberto Ponciano

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Regularidade

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Nº de Distribuição **4232**
 Data **17/04/2020**
 Ação **INDENIZACAO**
 Requerente **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA**
 Requerido **FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**
 Valor da causa **R\$ 50.000.00**

TABELA DE CUSTAS XVI + 10% (Nota 2)

DISTRIBUIÇÃO	8.99 VRC	21.48
BAIXA	28.62 VRC	6.21
CONTADOR	71.52 VRC	15.52
CN Art 70 § 2º	86.91 VRC	18.86
Total	286.04 VRC	62.07

INFORMAÇÃO DE REGULARIDADE

MM. Juiz,

Em cumprimento ao CN 3.1.16.2,
 informo a Vossa Excelência que o valor recolhido a título
 de Taxa Judiciária em favor do Funjus está **correto**.

CERTIDÃO

Certifico que revendo os livros deste cartório, deles não consta

reiteração ou repetição desta inicial conforme CN CN Art 70 § 2º. Dou fé.

Londrina, 17 de Abril de 2020



Data: 17/04/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 17/04/2020

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS

Por: Matheus Saita Ohashi Galera

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Autos nº. 0024839-31.2020.8.16.0014

Processo: 0024839-31.2020.8.16.0014

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): • SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA (RG: 199698806 SSP/SP e
CPF/CNPJ: 124.642.758-32)
Rua Capitão Pedro Rufino, 165 - Nova - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-700

Réu(s): • FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO (RG: 82027092 SSP/PR e
CPF/CNPJ: 058.257.609-11)
Rua Parque Nacional do Superagüi, sn - Esperança - LONDRINA/PR - CEP:
86.058-112

À parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias, promova o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição.

(Art. 290 do Código de Processo Civil - Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 dias).

CASO AINDA NÃO CONSTE NOS AUTOS, DEVE A PARTE INTERESSADA INFORMAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE TODAS AS PARTES, CUMPRINDO COM O REQUISITO PREVISTO PELO INCISO II, DO ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Londrina, 17 de abril de 2020.

Matheus Saita Ohashi Galera
Analista Judiciário



Data: 17/04/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SUSANA BROGLIA FEITOSA DE
LACERDA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 9) JUNTADA DE INTIMAÇÃO
- CUSTAS PROCESSUAIS (17/04/2020)

Por: Matheus Saita Ohashi Galera

17/04/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 17/04/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 9) JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (17/04/2020) e ao evento de expedição seq. 10.

Por: Patrícia Domingues Nymberg

Data: 17/04/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS (17/04/2020)

Por: Patrícia Domingues Nymberg

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- guia custas processuais
- Comprovante de Pagamento



RENÉ DOTTI • ROGÉRIA DOTTI • JULIO BROTTO
PATRÍCIA NYMBERG • ALEXANDRE KNOPFHOLZ • FERNANDA PEDERNEIRAS • FRANCISCO ZARDO
VANESSA SCHEREMETA • JOSÉ ROBERTO TRAUTWEIN • FERNANDO WELTER • GUSTAVO SCANDELARI
VANESSA CANI • CÍCERO LUVIZOTTO • LUIS OTÁVIO SALES • GUILHERME ALONSO • THAIS GUIMARÃES
LAÍS BERGSTEIN • ANDRÉ MEERHOLZ • DIANA GEARA • BRUNO CORREIA • FERNANDA LOVATO • GIULIANE GABALDO
FERNANDA MACHADO • EDUARDO KNESEBECK • FERNANDA COELHO • ANA BEATRIZ ROCHA • MAURO PACIORNIK
SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR • VICTÓRIA DE BARROS E SILVA • BEATRIZ BISPO • LARISSA ROSS • PEDRO GALLOTTI

A D V O G A D O S

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE LONDRINA– ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0024839-31.2020.8.16.0014

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, devidamente qualificada nos autos da *Ação de Indenização por Danos Morais cumulada com Obrigação de Fazer e com pedido de Tutela de Urgência* em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada adiante assinada, em atenção à intimação de seq. 9, comprovar o pagamento das custas processuais.

Termos em que,
Pede-se deferimento.

De Curitiba para Londrina, em 17 de abril de 2020.

PATRICIA NYMBERG
OAB/PR 27.301



EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Autor: **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** Processo (Número Único): **0024839-31.2020.8.16.0014**

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Número do Documento: **0000000038731511-2**

Nosso Número: **1400000006439744**

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

Demais ações	R\$ 1.258,60
TOTAL	(5.800,00 VRC) R\$ 1.258,60

Emitido em 17/04/2020

Valor da VRC: R\$ 0,217



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10497.30797 18000.100042 00643.974405 9 82310000125860					Vencimento 20/04/2020
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 17/04/2020	Número do Documento 0000000038731511-2	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 17/04/2020	Nosso Número 1400000006439744-6
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(=) Valor do Documento 1.258,60
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(-) Desconto / Abatimento
Demais ações.....1.258,60					(-) Outras Deduções
TOTAL:1.258,60					(+) Mora / Multa
Valor da VRC: R\$ 0,217; VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00					(+) Outros Acréscimos
10499823100001258607307918000100040064397440					(=) Valor Cobrado
					Parcelamento

Pagador
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32
Rua Marechal Deodoro
Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-320

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10497.30797 18000.100042 00643.974405 9 82310000125860

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 20/04/2020
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 17/04/2020	Número do Documento 0000000038731511-2	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 17/04/2020	Nosso Número 1400000006439744-6
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.258,60
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(-) Desconto / Abatimento
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(-) Outras Deduções
Demais ações.....1.258,60					(+) Mora / Multa
TOTAL:1.258,60					(+) Outros Acréscimos
Valor da VRC: R\$ 0,217; VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00					(=) Valor Cobrado

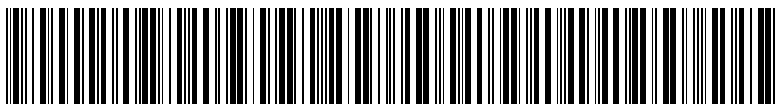
Unidade
Pagador
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32
Rua Marechal Deodoro
Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-320

Sacador/Avalista

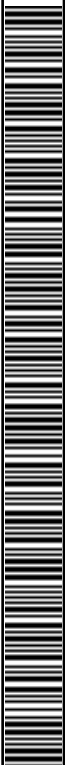
Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV9G HFVXE UDVLK 8EDRY





ItaúEmpresas

30
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 3878/28480-5

CNPJ: 01.791.711/0001-94

Empresa: DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 3878/28480-5 Nome: DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS		CPF / CNPJ: 01.791.711/0001-94
CAIXA		10497.30797 18000.100042 00643.974405 9 82310000125860
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO Razão Social: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	CNPJ/CPF do beneficiário: 15.303.222/0001-50	Data de vencimento: 20/04/2020
		Valor do boleto (R\$): 1.258,60
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA	CPF/CNPJ do pagador: 124.642.758-32	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.258,60
		Data de pagamento: 17/04/2020
Autenticação mecânica: EBEE767DEE8E867313BCC8F28F7DA79B19CF8ED8		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 17/04/2020 as 17:53:45h via bankline, CTRL 13110.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



18/04/2020: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Data: 18/04/2020

Movimentação: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 38731511-2 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 1.258,60 -

Valor Recolhido: R\$ 1.258,60 (PAGO) - Unidade Arrecadadora: FORO CENTRAL DA COMARCA

DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL - Tipo da Guia: 1º

Grau - Identificador: Processo (Número Único) - Convênio: CEF 730791 (FUNJUS) - Ag:3162

Cc:126-0

Por: Luciano Silva Bernardi

Data: 20/04/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: Jamil Riechi Filho

Por: Elza Martins Oliveira

Data: 20/04/2020

Movimentação: CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Por: Jamil Riechi Filho

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão - Tutela de Urgência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Autos nº. 0024839-31.2020.8.16.0014

Processo: 0024839-31.2020.8.16.0014
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s): • SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
Réu(s): • FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO

Trata-se os autos de demanda por intermédio da qual, busca a parte autora a reparação extrapatrimonial pelos danos a ela causados em razão das condutas perpetradas pelo requerido, pois este, se utilizou de redes sociais para proferir ofensas pessoais contra a autora, em razão de sua insatisfação pelo trabalho por ela realizado.

Em síntese, a autora por meio de suas atribuições como Promotora de Justiça, recebeu a Notícia de Fato de um cidadão da cidade de Londrina/PR, onde relata que no dia 15.03.2020, houve uma manifestação pró-governo liderada pelo requerido, contrariando todas as recomendações sanitárias e decretos que coibiram as aglomerações por conta da Covid-19.

A autora, entendendo que o réu é Deputado Federal, não possuía atribuição para apuração dos fatos e encaminhou a Notícia de Fato ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Irresignado, o requerido ao tomar ciência do ocorrido, manifestou-se em suas redes sociais (*Facebook* e *Twitter*) e proferiu ofensas pessoais contra a autora, causando-a desconfortos que extrapolam o mero dissabor.

Ao final, a autora requereu a concessão de tutela de urgência, para que o requerido seja compelido a retirar de todas as suas redes sociais as postagens ofensivas à honra da autora.

Vieram então os autos conclusos para decisão.

Eis o breve relatório.

Decido.

Defiro a liminar de antecipação dos efeitos para o fim de determinar que o requerido, FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO, retire de todas as suas redes sociais (*Facebook* e *Twitter*), as postagens ofensivas à honra da autora.

A doutrina e a jurisprudência tem reconhecido a proteção civil-constitucional, atinentes a



um dos princípios basilares da República Federativa do Brasil, qual seja: a Liberdade de expressão.

Sendo notório que a liberdade de expressão é um direito fundamental ao cidadão, sendo ele(a) pessoa comum, ou representante do povo por meio de mandato, valendo-se do artigo 53, da CRFB, ao menos em sede de análise sumária, utilizar-se da imunidade parlamentar para desprestigiar direitos ou garantias individuais dos cidadãos não pode ser aceito.

É cediço que, o Supremo Tribunal Federal entende que a imunidade 'material', incide apenas quando comprovado o nexos de causalidade entre a prática de delito de opinião imputado ao parlamentar e o exercício da atividade política, e a autora, ao menos em sede de cognição sumária, estando em confronto princípios constitucionais, utilizando-se da ponderação e bom senso, outra não seria a solução mais adequada ao caso, em sede de tutela antecipada.

Soma-se a presença dos pressupostos para a tutela antecipada, também acobertada pela jurisprudência Pátria:

Art. 53 da CF. Imunidade parlamentar. Ofensas em entrevistas a meios de comunicação de massa e em postagens na rede social WhatsApp. O "manto protetor" da imunidade alcança quaisquer meios que venham a ser empregados para propagar palavras e opiniões dos parlamentares. Precedentes. Possível aplicação da imunidade a manifestações em meios de comunicação social e em redes sociais. Imunidade parlamentar. A vinculação da declaração com o desempenho do mandato deve ser aferida com base no alcance das atribuições dos parlamentares. As "funções parlamentares abrangem, além da elaboração de leis, a fiscalização dos outros Poderes e, de modo ainda mais amplo, o debate de ideias, fundamental para o desenvolvimento da democracia" – RE 600.063 RG, rel. p/ ac. min. Roberto Barroso, Tribunal Pleno, julgado em 25-2-2015. Imunidade parlamentar. Parlamentares em posição de antagonismo ideológico. Presunção de ligação de ofensas ao exercício das "atividades políticas" de seu prolator, que as desempenha "vestido de seu mandato parlamentar; logo, sob o manto da imunidade constitucional". Afastamento da imunidade apenas "quando claramente ausente vínculo entre o conteúdo do ato praticado e a função pública parlamentar exercida". Precedente: Inq 3.677, rel. p/ ac. min. Teori Zavascki, Tribunal Pleno, julgado em 27-3-2014. Ofensas proferidas por senador contra outro senador. Nexos com o mandato suficientemente verificado. Fiscalização da coisa pública. Críticas a antagonista político. Inviolabilidade. [AO 2.002, rel. min. Gilmar Mendes, j. 2-2-2016, 2ª T, DJE de 26-2-2016.]

RECURSO INOMINADO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - MANIFESTAÇÃO DE VEREADOR NO EXERCÍCIO DO MANDATO - DISCURSO PROFERIDO NA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL - TEMA DEBATIDO QUE NÃO É CONSIDERADO DE INTERESSE PÚBLICO - ATO ILÍCITO CONFIGURADO - IMUNIDADE MATERIAL RELATIVA - OFENSAS PESSOAIS DESNECESSÁRIAS À PESSOA DO AUTOR - ATAQUE A DESAFETO - DANOS MORAIS - CONFIGURADOS - NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA DO REQUERIDO E O PREJUÍZO ACARRETADO A HONRA DO AUTOR - DISSABORES QUE ULTRAPASSAM O MERO ABORRECIMENTO - QUANTUM PROPORCIONAL E RAZOÁVEL - SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.1. A Constituição Federal assegurou ao vereador a imunidade material na circunscrição do Município. Essa garantia atribui ao parlamentar a prerrogativa da inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, permitindo-lhe o livre desempenho de suas funções, servindo como garantia de independência do Poder que integra. Por isso, essa inviolabilidade está ligada a idéia de exercício de mandato. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Agravo Regimental no Recurso Extraordinário, recentemente, fixou entendimento de que "a imunidade material concedida aos vereadores sobre suas opiniões, palavras e votos não é absoluta, e é limitada ao exercício do mandato parlamentar sendo respeitada a pertinência com



o cargo e o interesse municipal. 2. Reexame de fatos e provas. Inviabilidade do recurso extraordinário. Súmula 279 do Supremo Tribunal Federal. Agravo regimental a que se nega provimento?. (STF - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Relator(a): Min. EROS GRAU - Julgamento: 10/06/2008 - Órgão Julgador: Segunda Turma).

Por estes elementos, levando em consideração aos pressupostos que ensejam a concessão da tutela antecipada, **DEFIRO** o pedido de tutela de urgência para determinar que o requerido, FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO, retire de todas as suas redes sociais (Facebook/Twitter), as postagens ofensivas à honra da autora, com o prazo de cumprimento de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Para regularização do polo passivo e impulso do processo determino a adoção das seguintes providências:

I. Cite-se o requerido para que no prazo legal apresente defesa/contestação sob pena dos efeitos da revelia.

II. Dispensa-se audiência preliminar.

Cumpra-se.

Cite-se.

Intime-se.

Diligências necessárias.

Londrina, 20 de abril de 2020.

Jamil Riechi Filho

Juiz de Direito



Data: 22/04/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO

Complemento: Para FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO com prazo de 15 dias
úteis

Por: Elza Martins Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Autos nº. 0024839-31.2020.8.16.0014

Processo: 0024839-31.2020.8.16.0014

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): • SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA (RG: 199698806 SSP/SP e
CPF/CNPJ: 124.642.758-32)

Rua Capitão Pedro Rufino, 165 - Nova - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-700

Réu(s): • FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO (RG: 82027092 SSP/PR e
CPF/CNPJ: 058.257.609-11)

Rua Parque Nacional do Superagüi, quadra 05, lote 12, Condomínio Royal Park -
Esperança - LONDRINA/PR - CEP: 86.058-112

Ilmo.Sr. FELIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO (endereço supra)

Pela presente, fica V.Sa., **INTIMADO** da liminar concedida nos supracitados autos, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **RETIRAR** de suas redes sociais (TWITTER e FACEBOOK), as postagens ofensivas à pessoa da autora SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e **CITADO** por todo conteúdo das peças que seguem anexas, a título de contrafé, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo começará a fluir a partir da juntada do AR desta aos autos, sob pena de revelia (art. 344 do NCPC.). Tudo em conformidade com a decisão: "ANEXA POR CÓPIA."

Atenciosamente,

Londrina, 22 de abril de 2020.

Elza Martins Oliveira

Analista Judiciária

(portaria 02/18)



Data: 22/04/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (20/04/2020)

Por: Elza Martins Oliveira

Data: 22/04/2020

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA

Por: Elza Martins Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Autos nº. 0024839-31.2020.8.16.0014

Processo: 0024839-31.2020.8.16.0014
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral
Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): • SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA (RG: 199698806 SSP/SP e
CPF/CNPJ: 124.642.758-32)
Rua Capitão Pedro Rufino, 165 - Nova - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-700

Réu(s): • FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO (RG: 82027092 SSP/PR e
CPF/CNPJ: 058.257.609-11)
Rua Parque Nacional do Superagüi, sn - Esperança - LONDRINA/PR - CEP:
86.058-112

Proceder ao recolhimento de expedição e postagem da carta citatória/intimatória no valor de **R\$-39,46 (trinta e sete reais e seis centavos)**, sendo R\$ 14,46 referente à expedição e R\$ 25,00 da postagem, devendo ser observado o disposto no art. 191 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

(Art. 191. A expedição e a remessa de citação por meio postal são atos privativos da Secretaria).

Londrina, 22 de abril de 2020.

Elza Martins Oliveira
Analista Judiciária



Data: 22/04/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (22/04/2020)

Por: Elza Martins Oliveira

Data: 22/04/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (22/04/2020) e ao evento de expedição seq. 19.

Por: Patrícia Domingues Nymberg

Data: 22/04/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (20/04/2020) e ao evento de expedição seq. 17.

Por: Patrícia Domingues Nymberg

Data: 22/04/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO
EXPEDIDA (22/04/2020)

Por: Patrícia Domingues Nymberg

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- guia citação por oficial de justiça
- comprovante de pagamento



RENÉ DOTTI • ROGÉRIA DOTTI • JULIO BROTTO
PATRÍCIA NYMBERG • ALEXANDRE KNOPFOLZ • FERNANDA PEDERNEIRAS • FRANCISCO ZARDO
VANESSA SCHEREMETA • JOSÉ ROBERTO TRAUTWEIN • FERNANDO WELTER • GUSTAVO SCANDELARI
VANESSA CANI • CÍCERO LUVIZOTTO • LUIS OTÁVIO SALES • GUILHERME ALONSO • THAIS GUIMARÃES
LAÍS BERGSTEIN • ANDRÉ MEERHOLZ • DIANA GEARA • BRUNO CORREIA • FERNANDA LOVATO • GIULIANE GABALDO
FERNANDA MACHADO • EDUARDO KNESEBECK • FERNANDA COELHO • ANA BEATRIZ ROCHA • MAURO PACIORNIK
SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR • VICTORIA DE BARROS E SILVA • BEATRIZ BISPO • LARISSA ROSS • PEDRO GALLOTTI

A D V O G A D O S

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE LONDRINA– ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0024839-31.2020.8.16.0014

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, devidamente qualificada nos autos da *Ação de Indenização por Danos Morais cumulada com Obrigação de Fazer e com pedido de Tutela de Urgência* em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada adiante assinada, com o objetivo de agilizar a intimação e o cumprimento da decisão liminar, requerer seja expedido **mandado de citação** ao réu FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO, a ser cumprido por Oficial de Justiça, no seguinte endereço: **Rua Parque Nacional do Superagui, Quadra 05, Lote 12, Condomínio Royal Park, Londrina/PR, CEP 86058-112.**

Termos em que,
Pede-se deferimento.

De Curitiba para Londrina, em 22 de abril de 2020.

PATRICIA NYMBERG
OAB/PR 27.301





EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Autor: **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** Processo (Número Único): **0024839-31.2020.8.16.0014**

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Número do Documento: **0000000038751178-5**

Nosso Número: **1400000001849246**

Citação, Intimação ou Notificação

R\$ 99,81

TOTAL

(459,95 VRC) R\$ 99,81

Emitido em 22/04/2020

Valor da VRC: R\$ 0,217



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10493.42288 36000.100044 00184.924629 2 82330000009981					Vencimento 22/04/2020
Beneficiário FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro:					Agência / Código Beneficiário 3162/342283-6
Data do Documento 22/04/2020	Número do Documento 0000000038751178-5	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 22/04/2020	Nosso Número 1400000001849246-6
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(=) Valor do Documento 99,81
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(-) Desconto / Abatimento
Citação, Intimação ou Notificação.....99,81					(-) Outras Deduções
TOTAL:99,81					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
1049282330000099813422836000100040018492462					Parcelamento

Pagador
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32
Rua Capitão Pedro Rufino
Nova - Londrina/PR - CEP 86015-700

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10493.42288 36000.100044 00184.924629 2 82330000009981

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 22/04/2020
Beneficiário FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro:					Agência / Código Beneficiário 3162/342283-6
Data do Documento 22/04/2020	Número do Documento 0000000038751178-5	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 22/04/2020	Nosso Número 1400000001849246-6
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 99,81
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(-) Desconto / Abatimento
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(-) Outras Deduções
Citação, Intimação ou Notificação.....99,81					(+) Mora / Multa
TOTAL:99,81					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Unidade
Pagador
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA - CPF 124.642.758-32
Rua Capitão Pedro Rufino
Nova - Londrina/PR - CEP 86015-700

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



PROJUDI - Processo: 0024839-31.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 22.3 - Assinado digitalmente por Patricia Domingues Nymberg
22/04/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: comprovante de pagamento

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 3878/28480-5

CNPJ: 01.791.711/0001-94

Empresa: DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 3878/0028480-5 Nome: DOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS		CPF / CNPJ: 01.791.711/0001-94
CAIXA		10493 42288 36000 100044 00184 924629 2 82330000009981
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO Razão Social: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	CNPJ/CPF do beneficiário: 15.303.222/0001-50	Data de vencimento: 22/04/2020
		Valor do boleto (R\$): 99,81
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA	CPF/CNPJ do pagador: 124.642.758-32	(=) Valor do pagamento (R\$): 99,81
		Data de pagamento: 22/04/2020
Autenticação mecânica: BDE01633123A51264F4E8CC57DB4D20FC7728F09		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 22/04/2020 as 10:31:26h via bankline, CTRL 25776.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



22/04/2020: RENÚNCIA DE PRAZO DE SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA .

Data: 22/04/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

Complemento: Referente ao evento CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (20/04/2020)

Por: Patrícia Domingues Nymberg

22/04/2020: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Data: 22/04/2020

Movimentação: VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 38751178-5 - Justiça Gratuita: Não - Valor da Guia: R\$ 99,81

(PENDENTE) - Unidade Arrecadadora: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO

METROPOLITANA DE LONDRINA - 4ª ESCRIVANIA DO CÍVEL - Tipo da Guia: Oficial de Justiça

- Identificador: Processo (Número Único) - Convênio: CEF 342283 (FUNJUS) - Ag:3162 Cc:125-1

Por: Patrícia Domingues Nymberg

23/04/2020: INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

Data: 23/04/2020

Movimentação: INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Complemento: Nº Documento: 38751178-5 - Valor da Guia: R\$ 99,81 - Valor Recolhido: R\$ 99,81

- Data do Pagamento: 22/04/2020. Referente a Movimentação: 22/04/2020 17:38:13

VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 24/04/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 25) INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS(23/04/2020 09:31:13). Natureza:

Citação. Parte: FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO. Identificador do

Cumprimento: 0001

Por: Elza Martins Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

URGENTE - LIMINAR (CUMPRIMENTO IMEDIATO)

GUIA -MOV. 25
ADV. PATRÍCIA NYMBERG
REGIÃO - S1
Prazo: 15 dias

Autos nº. 0024839-31.2020.8.16.0014

Processo: 0024839-31.2020.8.16.0014
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s): • SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA (RG: 199698806 SSP/SP e CPF/CNPJ: 124.642.758-32)
Rua Capitão Pedro Rufino, 165 - Nova - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-700
Réu(s): • FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO (RG: 82027092 SSP/PR e CPF/CNPJ: 058.257.609-11)
Rua Parque Nacional do Superagüi, sn - Esperança - LONDRINA/PR - CEP: 86.058-112

MANDADO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

M A N D A a qualquer dos Oficiais deste Juízo, a quem o presente for apresentado, que em seu cumprimento proceda a INTIMAÇÃO DO do requerido FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO (Rua Parque Nacional do Superagüi, quadra 05, lote 12, Condomínio Royal Park), da liminar concedida nos supracitados autos, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, RETIRAR de suas redes sociais (TWITTER e FACEBOOK), as postagens ofensivas à pessoa da autora SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e, na sequência, CITE-SE-O por todo conteúdo das peças que seguem anexas, a título de contrafé, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art. 344 do NCPC.). Tudo em conformidade com a decisão: "ANEXA POR CÓPIA

. CUMpra-se. NA FORMA E SOB ÀS PENAS DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina - Pr., aos 24 dias do mês de abril 17 de 2020. Eu, Elza Martins Oliveira, Analista Judiciário, da Quarta Vara Cível, o digitei.

Elza Martins Oliveira
Analista Judiciária - portaria 02.18



Data: 24/04/2020

Movimentação: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 26) em 24/04/2020

09:09:47. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: André Felipe de Souza Conte. Parte: FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO

Por: Andreone Leandro Fogaça